

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO N° 14.215/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020. DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$71.430.815,78 (setenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2°- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, II e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de povembro de 2021

partir de 24 de novembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.215/2021

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUCÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0955	319011	100	1.648.745.29	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319011	500	3.981.422,64	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319013	500	360.991,74	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319096	500	33.058,83	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	09.272.0900.4195	319013	500	957.561,72	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	500	21.000.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	500	14.000.000,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0955	319011	114	62.910,63	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.0955	319011	114	2.400.622,40	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339093	203	80.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.0955	319011	114	128.212,30	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.0955	319011	114	117.535,32	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339004	202	83.894,09	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319011	100	1.543.289,85	-
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.0955	319011	100	396.404,38	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.0955	319011	114	2.859.403,60	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	138	2.528.652,03	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	538	171.347,97	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	319013	500	1.200.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	319113	500	2.300.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	339139	500	1.317.844,02	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	138	9.000.000,00	-
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04.122.0145.0955	319011	114	58.064,48	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319013	114	201.769,36	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319036	207	299.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	339047	207	6.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.0955	319011	100	155.000,00	-
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.0955	319011	114	30.861,83	-
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.0955	319011	100	17.977,92	-
32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.0955	319011	114	18.327,58	-
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.0955	319011	114	23.701,79	-
34.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	04.122.0145.0955	319011	114	5.560,53	-
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.0955	319011	100	29.752,31	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.0955	319011	100	155.607,61	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.0955	319011	114	598.230,64	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0900.4201	339047	114	23.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.0955	319011	114	74.835,72	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	319013	500	570.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	09.271.0900.4195	319013	500	2.300.000,00	-
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA	04.122.0145.0955	319011	114	3.201,02	-
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.0955	319011	114	35.516,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.0955	319011	114	85.091,32	-
53.01 56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E	04.122.0145.0955 04.122.0145.0955	319011	114	255.344,66 61.404.75	-
	REGULARIZACAO					
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.0955	319011	114	18.026,81	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.0955	319011	114	16.221,42	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0145.0955	319011	114	20.273,70	-
75.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	04.122.0145.0955	319011	114	37.679,94	-
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04.122.0145.0955	319011	100	73.150,00	-
78.01 79.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO	04.122.0145.0955 04.122.0145.0955	319011 319011	114	31.008,12 14.787,86	-
	MATO					
30.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.0955	319011	114	7.141,94	-
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	04.122.0145.0955	319011	114	32.381,66	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339036	203	-	80.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.122.0145.0955	319011	114		754.532,43



TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				71.430.815,78	71.430.815,78	
SUPERÁVIT FINANCEIRO				538	-	171.347,97
SUPERÁVIT FINANCEIRO				500	-	48.020.878,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				138	-	11.528.652,03
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319113	207	-	305.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0955	319013	100	-	2.074.901,98
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.0955	319011	114	-	823.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.0955	319011	100	-	300.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.0955	319011	114	-	4.312.752,80
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.0955	319011	100	-	328.585,53
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.0955	319004	114	-	255.344,66
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.0955	319004	100	-	73.150,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950	339049	100	-	897.527,14
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950	339046	100	-	345.762,71
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319004	114	-	1.075.485,49
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	335039	202	-	83.894,09

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 114- TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 202 – RECURSOS DE CONVÊNIOS

FONTE 202 - RECURSOS DE CONVENIOS
FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS
FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
FONTE 500 - SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 538 - SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.216/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões e quinhentos e dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.216/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO ND F				FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	339039	138	4.500.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.128.0145.4193	339039	138	10.000,00	-
21.01	21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4191 339039				-	10.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 138					-	4.500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.510.000	4.510.000

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.217/2021

ALTERA O DECRETO Nº 13.281/2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.281, de 11 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art.20

IV - exigibilidade do crédito: data da liquidação da despesa, etapa posterior à apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado.

"Art. 4º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura para fins de inclusão na lista de credores, no momento da liquidação da despesa, na forma do Art. 63 da Lei nº 4.320/64.

"Art.5ºREVOGADO "Art. 6º As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela formalização do processo de pagamento.

"Art. 7º Após o recebimento da nota fiscal e respectivos atestos, em até 5 dias úteis, as unidades da Administração deverão encaminhar os processos à Secretaria Municipal de Fazenda, certificada pelo ordenador de despesa a observância a este



"\$ 2º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado no processo administrativo de pagamento correspondente
§ 1º Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento
"III - quando o crédito for suportado por diferentes fontes de recurso, hipótese em que este será incluído nas listas pertinentes a cada fonte pelo valor dos respetivos créditos e observará a ordem cronológica interna de cada lista.
"\$3º REVOGADO
"Art. 15º Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data da liquidação da despesa, devendo os

processos de pagamento do inciso I do § 1º deste artigo serem remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao vencimento das faturas, conforme o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 12.508/2017.

"§ 2º A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar a ordem de recebimento dos processos no órgão competente, bem como os prazos de pagamento previstos nafatura, no boleto ou documento equivalente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.218/2021

ESTABELECE NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO TRÁFEGO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE NITEROI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o direito de cada munícipe a um tráfego em condições de segurança, conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, é objetivo desta Administração;

CONSIDERANDO que o disposto no §10 do artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO que é de competência desta Administração, como componente do Sistema Nacional de Trânsito, fixar normas e procedimentos para a execução de atividades de tráfego, conforme art. 5º e art. 6º, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 95, 246 e 256 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005; CONSIDERANDO os impactos no trânsito que ocorrem em função da implantação de Pólos Geradores de Viagem - PGV's, realização de eventos e/ou execução de obras em vias públicas;

CONSIDERANDO a existência de empresas e cooperativas que prestam serviços de apoio ao tráfego no âmbito de todo o Município; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e normatizar a prestação de serviços

de apoio ao tráfego no âmbito de todo o Município de Niterói, DECRETA:

Art. 1º A prestação de serviços de apoio ao tráfego no Município de Niterói, nos casos de implantação de Pólos Geradores de Viagem - PGV's, realização de eventos, execução de obras ou qualquer tipo de atividade que não seja executada diretamente pelo Município e que possa trazer prejuízos à fluidez do tráfego, somente poderá ser exercida por empresa ou cooperativa devidamente cadastrada na Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans, a ser contratada pelo particular responsável.

Art. 2º Compete ao Presidente da NitTrans autorizar a emissão do Certificado de

Cadastramento das empresas prestadoras de serviço de apoio ao tráfego, após análise e emissão de parecer da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrurura Viária.

Art. 3º As atividades de apoio ao tráfego exercidas por empresas cadastradas serão supervisionadas pela NitTrans ou órgãos por ela delegados. Parágrafo único. A supervisão prevista no art. 3º não exclui as atribuições legais dos

demais órgãos públicos quanto ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com vistas ao controle, gerência e fiscalização de trânsito.

Art. 4º Os procedimentos administrativos que serão adotados para o cadastramento,

atuação e supervisão das empresas ou cooperativas prestadoras de serviço de apoio ao tráfego, bem como a aplicação de penalidades, serão definidos em regulamentação própria, a ser estabelecida pela NitTrans, em até 30 dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto os serviços de apoio ao tráfego que sejam decorrência de contrato administrativo celebrado com o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.



AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.219/2021

Regulamenta a autonomia da Controladoria Geral do Município - CGM para estabelecer o sistema de ouvidoria a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas atribuições legais previstas

nos incisos III e VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e CONSIDERANDO a competência de assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes às atividades de ouvidoria, observando o disposto no artigo 3º, na Lei Municipal no 3.305, de 19 de julho de 2017;

CONSIDERANDO uma das diretrizes do Decreto Municipal

13.369/2019, que cria as Unidades de Controle Interno Setorial – UCIS, no qual estabelece no art. 3º, inciso XIV, referente ao fomento ao controle interno, aos atos de correição e ouvidoria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados os graus e

prazos de sigilo da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade e tempestividade no gerenciamento das manifestações em função das demandas dos cidadãos em um único meio de registro operacional de Ouvidoria para assegurar alto padrão de qualidade e funcionalidade pela informatização de dados.

CONSIDERANDO a adesão do Municipio ao TIME BRASIL, programa de fomento à transparência, intregridade e participação social da Contraladoria Geral da União -

Art. 1º A Controladoria Geral do Município – CGM passa a ter a autonomia para estabelecer o sistema de ouvidoria a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

§1º A Plataforma Integrada de Ouvidorias - Fala.BR passa a ser o sistema integrado para registro das manifestações de ouvidoria recebidas pela CGM, conforme competência prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.305/2017.

§2º Fica facultado aos órgãos e entidades a adesão de forma descentralizada a

Plataforma Integrada de Ouvidorias – Fala.BR.

Art. 2º- Os órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem a Plataforma Integrada de Ouvidorias - Fala. BR serão capacitados periodicamente pela CGM para que os servidores, responsáveis quanto aos registros de pedidos de informações e manifestações de ouvidoria, operacionalizem a atividade de forma correta e devida na implicação dos resultados.

Paragrafo único. A capacitação na Plataforma Integrada de Ouvidorias - Fala.BR é requisito imprescindível para a conclusão da adesão;

Art. 3º- Mensalmente, os órgãos/entidades aderentes da Plataforma Fala.BR deverão enviar relatório com os indicadores de monitoramento e resultados obtidos dentre as manifestações registradas e respondidas, conforme estabelecido no ANEXO I, para a CGM.

Art. 40- Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade ao agente

l- recusar-se a responder as manifestações nos termos da Lei Federal 13.460/17 e/ou retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II- divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal, sob pena de improbidade administrativa conforme expresso nas Leis Federais 12.257/2011 e 13.709/2018.

Parágrafo único- Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão de atribuição de apuração do órgão de correição responsável pela instauração de processo administrativo

Art. 5º No âmbito da CGM será criado Serviço de Ouvidoria ao Cidadão – SOC, tendo por competências:

I- atender e orientar o público quanto aos serviços públicos municipais; II- receber e registrar manifestações ; e III- informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades.

Parágrafo único- O Serviço de Ouvidoria ao Cidadão - SOC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público. Art. 6º Os atendimentos deverão atender aos critérios de acessibilidade e ofertar tecnologia assistiva para os usuários de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO I

INDICADOR DE RESULTADO	
OBJETIVO	Aumento da % das respostas às manifestações do Fala.BR
INDICADOR	% das respostas às manifestações do Fala.BR
PERIODICIDADE DA APURAÇÃO	Mensal
PRAZO MÁXIMO PARA A APURAÇÃO	2º dia útil do mês subsequente
RESPONSABILIDADE PELA APURAÇÃO	Órgão e Entidades aderentes ao Fala.BR
FONTE DE DADOS	Banco de monitoramento das manifestações
COMO CALCULAR O INDICADOR	Porcentagem do cálculo total de manifestações respondidas

INDICADOR DE MONITORAMENTO

OBJETIVO	Reduzir o tempo médio de respostas às manifestações
INDICADOR	Tempo médio de resposta às manifestações (em dias)
PERIODICIDAD E DA APURAÇÃO	Mensal
PRAZO MÁXIMO PARA	2º dia útil do mês subsequente



A APURAÇÃO	
RESPONSABILI DADE PELA APURAÇÃO	Órgão e Entidades aderentes ao Fala.BR
FONTE DE DADOS	Banco de monitoramento das manifestações
COMO CALCULAR O INDICADOR	Média do tempo em que os órgãos e entidades levaram para responder as manifestações, considerando o prazo legal estabelecido pela Lei Federal 13.460/2017.

DECRETO Nº 14.220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor da NITTRANS – Niterói Transporte e Trânsito, o imóvel situado na Rua General Castrioto, nº 115, Barreto, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 023.792-5, devidamente descrito e caracterizado, respectivamente, na matrícula nº 5.614, do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-a pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme

processo administrativo nº 70/5313/2019.

Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de sede e almoxarifado da NITTRANS - Niterói Transporte e Trânsito.

Art. 4°- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARAGRAFO ÚNICO- Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxilio

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Port. nº 2726/2021- Afastar, com prejuízo de sua remuneração, o Guarda Municipal, nível C, categoria V, matrícula nº 1244.566-0, do Quadro Permanente, MARLON GOMES DA MOTA, em decorrência de decisão no processo judicial nº 0227078-45.2021.8.19.0001. Referente ao processo administrativo nº 20/5965/2021/Offcio Eletrônico PGM nº 202/2021.

Port. nº 2727/2021- Nomear, RODRIGO MARQUES FAULHABER, para o cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental— GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de RACHEL GOMES BARQUETTE.

Port. nº 2728/2021- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, JOEL NOVAES DE SOUZA, ALMOXARIFE, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.159-6, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/5010/2021.

Port. nº 2729/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 23/11/2021, MARIA DAMARIS CAVAZZA VIANNA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 2730/2021- Considera nomeada, a contar DE 23/11/2021, JULIANA DE OLIVEIRA GABRIEL para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Maria Damaris Cavazza Vianna, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 2731/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2021, LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva

Nas Portarias nº 2722, 2724, 2725/2021, publicadas em 24/11/2021, onde se lê: Nicole Pinto Figlioti DO, leia-se: Nicole Pinto Figlioli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1560 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001236/2021, instaurado pela Portaria nº 369/2021. Administrativo Disciplinar nº 020/001236/2021, instaurado pela Portaria nº 369/2021.

PORTARIA Nº 1561 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e
HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE
JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo
Administrativo Disciplinar nº 020/001237/2021, instaurado pela Portaria nº 370/2021.

PORTARIA № 1563 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e
HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001240/2021, instaurado pela Portaria nº 373/2021. PORTARIA Nº 1562 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001239/2021, instaurado pela Portaria nº 371/2021. PORTARIA № 1559 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE



JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001235/2021, instaurado pela Portaria nº 368/2021. PORTARIA № 1556 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001248/2021, instaurado pela Portaria nº 377/2021.

PORTARIA № 1564 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001244/2021, instaurado pela Portaria nº 374/2021. PORTARIA № 1565 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001245/2021, instaurado pela Portaria nº 375/2021. PORTARIA № 1555 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS E HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN E JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001252/2021, instaurado pela Portaria nº 381/2021. PORTARIA Nº 1556 /2021 - DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e Administrativo Disciplinar nº 020/001255/2021, instaurado pela Portaria nº 384/2021.

PORTARIA Nº 1557 /2021 – DESIGNA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e
HELDER IAN SOUZA VIDIGAL em substituição a ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001254/2021, instaurado pela Portaria nº 383/2021. COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR –

COPAD

PROCESSO Nº 020/005802/2021 - PORTARIA Nº 1505/2021 ATO Nº 001/2021

Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/005827/2021 - PORTARIA Nº 1507/2021 ATO Nº 001/2021

Designa CARLA MARIA ARMONDO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/005828/2021 - PORTARIA Nº 1508/2021 ATO Nº 001/2021

Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/005887/2021 - PORTARIA Nº 1509/2021 ATO Nº 001/2021.

Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/005888/2021 - PORTARIA Nº 1510/2021 ATO Nº 001/2021.

Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/005904/2021 - PORTARIA Nº 1506/2021 ATO Nº 001/2021

Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/005889/2021 - PORTARIA Nº 1511/2021 ATO Nº 001/2021

Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão.

PREGÃO PRESENCIAL № 040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

13 (TREZE) DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO -NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 040/2021, DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE O FORNECIMENTO DE ALIMENTIAÇÃO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ACOLHIDA EM HOTEL, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ÂNEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA — LICITAÇÕES EM ANDAMENTO — LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MÁTERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÁS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DF PAPFL A4)

APOSTILA DÉ FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.041,98 (Mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais de JOEL NOVAES DE SOUZA, aposentado no cargo de ALMOXARIFE, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.159-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

as parcelas abanxo discriminadas.

Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada emR\$ 270,14

TOTAL.....R\$1.041,98

Nas Portarias de 1591 até 1619/2021, publicadas em 24/11/2021, inclua-se: Designa Leonardo Nunes da Silva em substituição a Elias Ramos Verdim.

Na Portaria n^0 1606/2021, publicada 24/11/2021, onde se lê: Processo 20/1136/2021, leia-se: Processo 20/1135/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Despacho do Secretário PROCESSO 540/000017/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA



Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em favor da pessoa de ROBERTO COURI BOUMAROUN, CIC/MF $n^{\rm o}$ 011.600.447-91 e outros, para a contratação de locação de Imóvel no VALOR de R\$ 53.602,80 (cinquenta e três mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos), com o Programa de Trabalho: 67.01.04.122.145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.36.00,

Fonte: 138, tendo em vista que o local visa ser as instalações do PROCON Niterói.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a Dispensa de Licitação em favor da pessoa de ROGÉRIO COURI BOUMAROUN, CIC/MF nº 011.600.367-72 e outros, para a contratação de locação de Inóvel no VALOR de 100.000 de 100. R\$ 60.165,84 (sessenta mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com o Programa de Trabalho: 67.01.04.122.145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 138, tendo em vista que o local visa ser as instalações do PROCON Niterói.

EXTRATO Nº 001/2021

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação nº 001/2021; PARTES: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Roberto Couri Bournaroun e outros; **OBJETO**: Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481 / Loja 101 - Centro - Niterói - RJ; **PRAZO**: Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento; VALOR ESTIMADO: R\$ 53.602,80 (cinquenta e três mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 67.01.04.122.145.4191 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte 138 - Nota de Empenho nº 0.153; FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000017/2021; Data da Assinatura: 22/11/2021; EXTRATO Nº 002/2021

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação nº 002/2021; PARTES: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Rogério Couri Boumaroun e outros; OBJETO: Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481 / Loja 102 - Centro - Niterói - RJ; **PRAZO**: Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 60.165,84 (sessenta mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho 67.01.04.122.145.4191 – Elemento de Despesa 33.90.36.00 Fonte 138, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 2154; **FUNDAMENTO**: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000017/2021; **Data da Assinatura**: 22/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 046/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio nº. 007/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante RAYANE MARQUES RODRIGUES LIMA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/11/2021 e término em 30/04/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (Quatro mil seiscentos e sessenta e 30/04/2022. VALOR ESTIMADO: N3 4.009,20 (Quarto fini seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no no contrata de cont processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021. EXTRATO Nº 047/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JONATHAN TADEU PEREIRA LOPES DOS SANTOS tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DES SÁ LTDA. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/11/2021 e término em 30/04/2022. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021.

Ato da Subsecretaria de Transito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0119/2021.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004182/2021, elaborado pela

Art. 1º- REVOGA a PORTARIA SMU/SSTT Nº0073/2021.

Art. 2º- Institui área de estacionamento de curta duração, para 02(duas) vagas com período de tempo determinado e regulamentado de até 15 minutos, na Rua Murilo Portugal nº 463 (numeração referente à Av. Pref. Silvio Picanço).
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS Ato do Secretário

PORTARIA Nº 11/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, institui o Núcleo de Atendimento à Migrantes e Refugiados, com objetivo de oferecer serviço de atendimento, orientação e acompanhamento institucional aos migrantes e refugiados residentes no município de Niterói, nos termos na Portaria 01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATOTermo de Compromisso nº 041/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e de Yris Chaves Goulart(MEI) no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), para



realizar o evento Primeira Etapa Niterói Open de Futevôlei, que será realizado dia 04/12/2021, que obedece a Termo de Compromisso nº 041/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000082/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Convocação

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 - Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

	١ -
CONTRATO № 103/2020	

- JULIANA COUTO ARÊAS SOUZA IZIDORIO RESCISÃO CONTRATUAL EM 19/11/2021 - CONTRATO Nº 030/2020
- 61. JULIANA LEITE RODRIGUES BATISTA DESISTÊNCIA
- CAROLINE DO NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA DESISTÊNCIA
- 63. JOSELENE GOMES OLIVEIRA DESISTÊNCIA
- 64. MERY MARCHON BORGES CARDOSO 65. CASSIA MARIA GOMES BELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ordem de início referente ao Contrato nº 01/2021, concedida a partir do dia 25/11/2021, em conformidade com o processo licitatório, oriundo do Processo Administrativo nº **250/000579/2021**, de acordo com os termos do Edital de Pregão —

Pregão Eletrônico nº 030/2021.

PORTAR I A Nº 13/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas RESOLVE:

Artigo 1° - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de nº 01/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotor, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de **Meio Ambient**e, bem como melhorar o apoio da gestão dos Programas Ambientais e Ações de Fortalecimento do Meio Ambiente na Municipalidade, **firmado com** Empresa: FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, em conformidade com o processo licitatório oriundo do Pregão Eletrônico 030/2021 - Processo Administrativo nº 250/000569/2021, será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Jonas Araujo Araque Matrícula 124307-20, e Mariana C. Vieira - Matrícula 241182-8. Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Niterói,

18 de novembro. Proc. Adm. 250/00579/2021.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2920

DATA: 05/11/2021

NOTIFICADO: FABRÍCIA OU O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA DAS CRIANÇAS, N 16 C 2 – CANTAGALO. FICA NOTIFICADO SOBRE A NECESSIDADE DE MANTER O AMBIENTE LIMPO PARA OS ANIMAIS, RECOLHENDO E LIMPANDO SEUS EXCREMENTOS DIARIAMENTE. ALÉM DISSO, ASSEGURAR ÁGUA LIMPA EM ABUNDÂNCIA, COMIDA EM QUANTIDADE SUFICIENTE E ESPAÇO ADEQUADO AO PORTO DOS ANIMAIS, PARA LIVRE CIRCULAÇÃO. É PROIBIDA A PERMANÊNCIA DOS ANIMAIS EM CORRENTES POR MAIS DE UMA HORA POR DIA. PROVIDENCIAR CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA E LAUDO VETERINÁRIO COMPROVANDO O ESTADO DE SAÚDE ATUAL DOS ANIMAIS.

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 31 de agosto de 2021. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta:1 - Leitura e Aprovação da Ata da Última Reunião

- 2 Apresentação da Câmara Técnica Áreas Verdes TR PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA - PMMA
- 3 Atualização do Projeto Restauração Ecológica e Inclusão Social BNDES
- 4 Assuntos Gerais

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Gonzalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Liara William Gonçalves; Manoel Alves (CDL); Katia Vallado (CCRON), Tainá Mocaiber (OAB); Deise Faria Nunes (UFF), Janie Garcia (UFF), Mario Grillo (PGM), Sônia Maria Rodrigues (Educação), Leandro Portugal (Câmara), o convidado Ricardo Garcia representando o mandato do vereador Daniel Marques, a coordenadora da CT de Áreas Verdes Fabiana Barros (SMARHS) e a secretária Valeria Braga (EGP). Também estiveram presentes os seguintes ouvintes: Allan Cruz, Aline Braga, Ana Paula Castillo, Gustavo Sardenberg, Igor Fletcher, João Ricardo, Lucas Thomaz, Luiz Rodrigues, Raphael Braga, Renato Bacellar, Rosario, Sônia Menezes.

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

O conselheiro e representante da SMARHS, Victor de Moraes Lopes, solicitou no princípio uma inversão na sequência pauta, acatada pelos conselheiros, e iniciou a reunião com as atualizações sobre o Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA), pela coordenadora da CT de Áreas Verdes, Fabiana Barros, da SMARHS. A bióloga começou sua fala lembrando que o plano já havia sido comentado em reunião no ano anterior, previsto para ser elaborado internamente no setor de Áreas Verdes da Secretaria de Meio Ambiente. Entretanto, houve uma reestruturação do documento,



buscando ajuda de outros profissionais para alcançar seus objetivos para a cidade, principalmente no tocante às definições de áreas prioritárias de preservação. Portanto, será contratada uma consultoria especializada de uma empresa externa, assim como foi ressaltada a importância da participação direta dos conselheiros na elaboração do plano, para uma entrega mais rápida e robusta. Fabiana Barros relatou que, devido a uma grande carga de produtos no setor de áreas verdes, a apresentação do plano não pôde ser concluída a tempo da reunião de agosto; mas, estando em fase final, será repassada para o mês seguinte e enviada aos conselheiros com antecedência. Em seguida, iniciou a apresentação do termo de referência para elaboração do PMMA aos participantes.

Os PMMA buscam retratar a realidade de cada município e orientar as ações de preservação da vegetação nativa e biodiversidade da Mata Atlântica nas esferas públicas e privadas, além das entidades acadêmicas e organizações sociais. O plano foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.660/2008, que determina no artigo 43 um conteúdo mínimo contando com diagnóstico da vegetação nativa com mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior, e indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa. Fabiana relatou que, seguindo o Decreto, pretende-se solicitar um diagnóstico de Niterói com escala de 1:5.000 para maior definição e detalhamento. O artigo exige também, no terceiro e quarto itens, indicação de áreas prioritárias de conservação e recuperação da vegetação nativa, e indicação de ações preventivas e utilização sustentável da Mata Atlântica. Um parágrafo único determina que o plano poderá ser elaborado em parceria com a participação de organizações civis, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. Este ponto foi destacado para reforçar a importância da participação dos conselheiros na construção do PMMA, através de um grupo permanente de acompanhamento da execução do plano, e mesmo após a aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. O objetivo geral do Termo de Referência é contratar serviços de consultoria especializada em Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar e aprovar o PMMA em Niterói, que irá subsidiar a Prefeitura na inclusão e integração do bioma ao sistema de gestão e planejamento do município. respeitando seus objetivos gerais expressos na Lei da Mata Atlântica e o decreto que a regulamenta. Além do que é previsto no Decreto, os objetivos específicos de interesse à consultoria no termo de referência são: indicar no PMMA as mudanças climáticas e adaptações baseadas em ecossistemas para as áreas prioritárias de conservação e recuperação da Mata Atlântica de Niterói; indicar no PMMA os serviços ecossistêmicos potenciais que podem ser integrados e aplicados aos instrumentos de planejamento da conservação e recuperação das áreas prioritárias; elaborar o PMMA a partir da sistematização dos dados e informações obtidos; indicar os prazos e períodos de revisões do PMMA; apresentar o PMMA junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para aprovação. As atividades serão divididas em três etapas: organização, elaboração e aprovação do plano. Na etapa 1 (organização), o primeiro momento será a definição do grupo de trabalho permanente do PMMA, em reunião com os técnicos das SMARHS junto aos representantes dos conselhos e convidados interessados que representem a academia e instituições com interesse na preservação da Mata Atlântica em Niterói. Em seguida, será realizada a Orientação Estratégica Prévia e Mobilização Social, reuniões prévias de mobilização e capacitação; primeiramente com o grupo de trabalho permanente e mais tarde em duas reuniões com a sociedade em locais estratégicos, buscando informações com a população antes da elaboração do plano. O último tópico é o Programa de Trabalho, em que será informado: a equipe designada para realização; as atividades e etapas a serem desenvolvidas; os nomes dos responsáveis por atividades; o cronograma previsto para as reuniões oficinas e consultas públicas; os métodos de trabalho adotados. os produtos a serem apresentados e a forma de apresentação; os mecanismos de divulgação das etapas do PMMA; os recursos necessários para a realização das atividades do plano. A segunda etapa é a Elaboração do PMMA, dividida em três tópicos: diagnóstico da situação atual da Mata Atlântica no município de Niterói (com as exigências do termo elaborado transmitidas em tela para depois serem enviadas aos conselheiros); definição dos objetivos específicos e indicação das áreas e ações prioritárias. A terceira e última etapa consiste na aprovação do PMMA, a partir de: apresentação prévia ao grupo de trabalho permanente, com tempo de revisão e devolução à empresa com considerações; e por fim a apresentação final e aprovação pelo COMAN em uma reunião específica para tal. Os produtos resultantes da Etapa I a serem entregue são: publicação do Grupo de Trabalho no Diário Oficial do Município; relatórios da Oficina de Capacitação do Grupo de Trabalho e Oficinas Públicas de Mobilização Social e respectivas listas de presença; programa de trabalho elaborado. Na etapa II: diagnóstico da Mata Atlântica em Niterói; ata da reunião para definição de objetivos específicos do PMMA; ata da reunião para indicação das áreas e ações prioritárias; PMMA sistematizado preliminar em formato PDF. Após a elaboração do plano preliminar, a etapa III, com a entrega de: ata da reunião da apresentação prévia do PMMA; relatório fotográfico, filmagem e ata da reunião do COMAN sobre o PMMA; PMMA final (03 cópias impressas e 01 digital), mapas (arquivos digitais em formato shapefile ou geodatabase, assim como o relatório das parcelas de controle). Em seguida, foi exibido rapidamente o documento do cronograma de execução do plano, com prazo de cada etapa e produto. Assim, foi encerrada a transmissão com últimas considerações sobre a importância de um Plano Municipal de Mata Atlântica em Niterói ser buscada ainda para 2021: pela viabilidade de futuros projetos e como um norte para as ações do setor de Áreas Verdes, além de sua importância para o aumento do ICMS ecológico do município.

Em seguida, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes, agradeceu a participação de Fabiana e abriu a fala aos conselheiros para que pudessem questionar sobre a apresentação a fim de sanar dúvidas. O conselheiro Leandro Pontual foi o primeiro a manifestar-se, parabenizando o trabalho de elaboração do PMMA e sugerindo como estratégia o desenvolvimento de uma maior conectividade intermunicipal, baseada em corredores ecológicos via hidrografia, atendendo as demandas da Mata Atlântica e do estado, eventualmente com novos fomentos de manutenção dos recursos hídricos. Sugeriu também um planejamento antecipado do que fazer ao longo das reuniões para uma articulação mais rápida e efetiva. Fabiana comentou das dificuldades de iniciativas entre outras cidades devido ao foco de caráter municipal do plano, mas concordou com a oportunidade de diálogo com os municípios vizinhos para incrementar o planejamento de corredores ecológicos antes da finalização do termo. O secretário executivo Victor de Moraes Lopes passou, então, a palavra ao convidado Ricardo Garcia, que agradeceu pela robustez do



documento apresentado, que aborda várias questões importantes para o município. O conselheiro ressaltou que existem, no INEA, outros 24 planos da Mata Atlântica prontos, e deixou aos participantes um link de acesso para que todos pudessem ter conhecimento sobre a estrutura do plano e trazê-lo para o município. Fabiana agradeceu a colaboração e, após solicitado, disse que enviaria documentos apresentados ao secretário executivo Victor para que fossem disponibilizados aos conselheiros e ouvintes. Sem mais manifestações, foi dada sequência à reunião.

O secretário executivo Victor de Moraes Lopes solicitou uma segunda inversão de pauta, adiantando a apresentação da secretária Valéria Braga (EGP) devido a conflitos de agenda da mesma. Com a solicitação acatada pelos conselheiros secretário executivo deu boas-vindas à secretária e lhe passou a palavra. Valéria Braga iniciou a transmissão de tela apresentando o Escritório de Gestão de Projetos, que atende toda a Prefeitura Municipal de Niterói, mas indicando foco da apresentação em três projetos ambientais. O escritório funciona em quatro núcleos: captação de recursos e convênios, gestão estratégica, relações internacionais e nacionais, e o núcleo de projetos, que age junto às secretarias.

O primeiro projeto apresentado foi o Encosta Verde, uma iniciativa da Defesa Civil, desenvolvido e premiado no programa intermunicipal de projetos Lidera Rio. Trata-se de um projeto de gerenciamento de encostas, com planejamento de atuação nas comunidades do Morro da Boa Vista e Morro Juca Branco, ambos em Niterói, e agora também entrando na comunidade de São Lourenço. No Boa Vista, o foco das ações serão as queimadas recorrentes na região, que passa por tentativas de reflorestamento. A Defesa Civil relaciona os incêndios às queimas de lixo que espalham pelo local, fragilizando o solo e expondo espécies exóticas. Os demais desafios socioambientais destacados para o projeto são a ocupação desordenada em uma área limítrofe, e o consequente risco de deslizamentos nas encostas. Ainda que as áreas de maior risco não sejam o principal local de atuação do projeto, foi destacada uma grande porcentagem com suscetibilidade de escorregamento considerada alta ou muito alta; segundo a EMUSA, uma área de contenção de encosta que tende a sofrer em um futuro próximo. Valéria relata que os incêndios e deslizamentos são uma realidade com a qual a população local convive, tendo sirenes para alertar sobre as situações. O objetivo do projeto Encosta Verde, neste cenário, é envolver moradores, poder público e privado, e todos com interesse em trabalhar na região, formando um comitê gestor junto à Defesa Civil e grupos sociais. A solução para estes problemas foi apresentada nas seguintes frentes: proteção do solo para evitar deslizamentos, introduzindo espécies vegetais em substituição às exóticas; cinturão de proteção que evita o avanço da desocupação desordenada e reduz a área de início de focos de incêndio; a implantação de energia limpa através de um parque solar nas áreas de maior insolação, de forma a reduzir a emissão de carbono e o custo de energia. Todas essas medidas visam, ainda, formar um bolsão de profissionais na região, gerando empregos nos processos de implementação e manutenção dos projetos, além de iniciativas futuras e comércio local. A secretária reforçou a importância de uma comunicação interna efetiva junto à população para a aceitação e viabilidade do projeto. Em seguida, exibiu um mapa do anteprojeto, em terreno sondado para construção dos cinturões, contando com canaleta de drenagem próxima às estacas, para melhora de drenagem; cisternas de armazenamento de água, e estacas de fundação. Foi rechaçado o uso de arame farpado e muro para a segurança no local da canaleta, sendo adotada apenas uma cerca para evitar quedas. É parte fundamental do projeto a adesão da população, e a compreensão de que o benefício do projeto não é diretamente a energia produzida, mas a economia que irá gerar novos investimentos no local, com diversos mapeamentos do comércio local já sendo feitos, A empresa Águas de Niterói participará com revisão e saneamento e abastecimento de água, e a Enel também demonstrou interesse de integrar com projetos sociais próprios, de combate à constante falta de energia. Outro problema identificado foi o número muito alto de analfabetos, questão que está sendo planejada com um novo braço do EJA com professores aposentados para alfabetização junto à Secretaria de Educação. Também há contato com a CLIN para implementação do programa Comunidade Sustentável e participação de garis comunitários, visando a redução do lixo nas encostas. Os resultados esperados de todas essas frentes são: redução da taxa de incêndio, da ocupação desordenada e do risco de deslizamento de terra; comunidade treinada em implantação e manutenção de energia solar; usina de energia solar implantada, preferencialmente com mão de obra local reflorestamento com bordaduras em sistema agroflorestal com preferência por mão de obra local; resgate da autoestima da comunidade. Este último tópico, presente em reuniões com lideranças locais do Morro da Boa Vista, de foco no plano de comunicação com a população, elaborado com duas consultorias, uma delas vinda de participação no congresso alemão Connective Cities, junto a outro grupo latinoamericano. Entre as novidades trazidas com este intercâmbio está a implementação de usinas, pioneiras em áreas de encosta, contando com o apoio de universidades. O projeto tornou-se estruturante na prefeitura e há pretensão de que seja implantado com a participação de todos os parceiros citados.

O segundo projeto apresentado foi o programa Infância Mais Verde, trazida por uma rede chamada Urban 95 (95 cm sendo a altura média de uma criança de 3 anos), uma rede voltada para a primeira infância, público ainda pouco observado no desenvolvimento da cidade. O programa está sendo desenvolvido por 40 servidores de diferentes áreas do município, ressaltando que hoje se sabe da necessidade da criança de diversas áreas além da saúde e educação, como áreas verdes e ambientes de desenvolvimento e aprendizado - assim justifica o slogan da Urban 95, "é preciso uma cidade inteira para educar uma criança". Um dos projetos dentro do programa Infância Mais Verde é o Caminha Nit, importado em parceria com a prefeitura de Bogotá, que visa colaborar com a caminhabilidade em área escolar e consequente redução de tráfego de carros e gases poluentes. Será feito um piloto com três escolas no bairro do Fonseca, onde, além da função ecológica, haverá incentivo à interação da criança com o seu entorno, com uma caminhada em comboio até o colégio com segurança e saúde, contando com brincadeiras no caminho e bicicletas carregando as mochilas. Outro foco do programa está nos microparques e parques naturalizados, projeto estruturante da prefeitura para espaços naturais com incentivo à construção de brincadeiras, em substituição aos brinquedos prontos. Serão construídos pelo menos 15 microparques e parques naturalizados, o primeiro no Barreto, com consultoria do Instituto Alana, do Rio de Janeiro, financiada pela Urban 95. Outra frente, em parceria com a Secretaria de Educação e a Seclima, é o desemparedamento da infância, combatendo um problema evidenciado pela pandemia, levando as crianças para fora da sala de aula



em áreas verdes preparadas, no momento em 15 escolas. Preparado junto à secretaria de saúde, há o projeto Conexão Saúde Natureza, com a ideia de capacitar os agentes de saúde para incentivarem aos responsáveis dos pacientes na primeira infância a importância do contato com áreas naturais, comprovada com estudos e adotada na medicina canadense. As recomendações e medidas serão feitas de acordo com monitoramento da qualidade de ar em espaços e horários específicos. A última ação apresentada, elaborada em conjunto com diversas secretarias, é a

A última ação apresentada, elaborada em conjunto com diversas secretarias, é a Agenda da Década dos Oceanos, em função dos passos da agenda global da ONU para entre 2017 e 2027, para um desenvolvimento sustentável conectando as pessoas aos oceanos. Os eixos da campanha são a união de esforços, envolvimento de governos e órgãos internacionais, mobilização de recursos e estabelecimento de parcerias público-privadas. O resultado esperado é um oceano limpo; saudável e resiliente; produtivo; seguro; acessível; inspirador e envolvente. A agenda aplicada em Niterói seguirá os eixos estabelecidos pela Academia Brasileira de Ciências: oceano limpo, economia do mar, gerenciamento e produtividade de alimentos marinhos; adaptação às mudanças climáticas; redução da perda da biodiversidade; sistema observacional; cultura oceânica; cooperação internacional e governança. A agenda será composta de programas de impacto nas bacias hidrográficas de Niterói, com participação presencial ou online do público, e com a colaboração de empresas privadas, ONGs e universidades.

Após finalizada a apresentação, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes, agradeceu a participação de Valéria e comentou sua experiência junto à Defesa Civil em vistoria com drones que identificou três focos de queimada no Morro da Boa Vista sem motivo aparente, reforçando a importância do programa Encosta Verde e do reflorestamento projetado pela CLIN. Comentou, também, a participação da SMARHS nos programas da Década dos Oceanos, com um PDPA junto à UFF para retirada de plástico dos oceanos com drones. Em seguida abriu a fala para dúvidas e comentários, sendo o primeiro da conselheira Sônia, da Educação, que parabenizou o trabalho apresentado por Valéria Braga e solicitou a disponibilização do mesmo para leitura posterior, acatada pela secretária, que deixou seu contato na caixa de mensagens da plataforma. Sônia comentou ter observado relações possíveis das iniciativas de alfabetização de adultos no Morro da Boa Vista com o projeto Cidade Educadora, da Secretaria de Educação, sugerindo uma colaboração entre ambas as frentes. Em seguida, o conselheiro Ricardo Portugal também parabenizou a apresentação e relatou satisfação com os cuidados à região da Boa Vista, da qual é familiar e sofre com as queimadas. Relatou interesse e preocupação, também, com a Década dos Oceanos, solicitando o endereço para participação do fórum e convite de participantes externos, colocando à disposição o trabalho da CLIN e da Sociedade Brasileira de Combate ao Lixo no Mar para futuras parcerias, bem recebida pela secretária Valéria. A terceira participação foi do convidado Ricardo Garcia, que valorizou a criação de metodologias de múltiplas visões em prol do cidadão Niterói, colocando à disposição o Movimento dos Escoteiros de Niterói e seu trabalho com as crianças e jovens da cidade.

Encerradas as manifestações, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes agradeceu mais uma vez a participação da secretária Valéria Braga e deu prosseguimento à reunião, desculpando-se por outra inversão de pauta, pelos contratempos ocorridos no día, desta vez em prol da participação do Subsecretário de Sustentabilidade da SMARHS, Allan Cruz, com atualizações sobre o Projeto de Restauração Ecológica e Restauração Social, em parceria com o BNDES. Sem oposição dos conselheiros nesta inversão, foi passada a palavra ao subsecretário Allan, que iniciou sua fala relatando que a solicitação do repasse ao BNDES, comentada em sua última participação, estava em andamento na semana presente, a ser realizada em duas parcelas de R\$750 mil, necessários para o andamento do projeto. Relatou, também, o avanço do projeto de plantio com retirada de espécies invasoras na restinga de Camboinhas, previsto para ser finalizado em novembro, quando iniciado em Itacoatiara. O subsecretário ainda expôs o vandalismo sofrido pelo projeto com a ação de quadriciclos no plantio em Camboinhas, danificando cerca de 100 mudas. A área agora conta com barreiras e a situação está sendo investigada pela Polícia Civil, a SEPAN, a DPMA e a Nittrans. O trabalho voluntário segue em todas as frentes do projeto como o esperado, sendo o mutirão marcado no PARNIT para o presente dia cancelado em função da chuva. Na parte das Lagoas, está sendo estruturado o Apoio de Cooperação Técnica, previsto a ser assinado em setembro, levantando os estudos das áreas 6, 7 e 8 antes do início dos trabalhos. Após as atualizações e aberto o espaço para perguntas, o primeiro a manifestar-se foi Gonzalo Cuevas, do CCRON. O conselheiro levantou questões sobre a Ilha do Modesto, alertando que, em função de aterramentos para limpeza de canais, já não se trata mais de uma ilha, por já estar ligada à terra, na área de ciclovia. Foi solicitado pelo CCRON em live do prefeito da terça-feira anterior que fossem realizadas medidas de proteção e manutenção da ilha para que esta mantenha sua forma original. Fato semelhante ocorre na Ilha do Pontal, com expansão desordenada do mangue, um motivo de reclamação recente junto ao CCRON dos pescadores do lago não-preservado da área. Isto motivou o conselheiro a propor reflexão sobre as iniciativas de preservação dos lagos e ilhas, e também elogiou o trabalho feito na restinga de Itaipu, constatando que espera o mesmo na área de Piratininga, que sofre com problemas semelhantes. O subsecretário Allan respondeu que os planos de avanço na região de Piratininga estão previstos para 2023 devido a conflitos com outros programas no local. Concordou com as observações sobre o aterramento das ilhas, sobre os quais disse estar ciente e já haver planejamento de reformas nas áreas junto ao POP e o Prof. Luiz Amicci, e por fim agradeceu a manifestação do conselheiro. A última observação foi do conselheiro Leandro Pontual (UFF), que relatou estar familiarizado com as ilhas aterradas através de estudos, que as classificam como península há décadas, e propôs o aproveitamento destes estudos para compreender a transformação dos locais através das décadas. Gonzalo Cuevas ressaltou haver registros como ilhas, com faixa de água bem definida, mas prejudicada por dragagens sem retirada de material, mostrando também documentos que previam a retirada dos manguezais em Piratininga, que considera de importante controle. O secretário-executivo agradeceu as participações e disse que o assunto voltaria em pauta na próxima reunião, com a presença do Pró-

Na sequência, foi iniciado o tópico de leitura da ata da 7ª Reunião Ordinária do COMAN de 2021, postergada duas vezes por conflitos de agenda de convidados e posta para o final da reunião. O secretário executivo Victor de Moraes Lopes passou a palavra para que o estagiário da SMARHS Bernardo Dias, apresentado como novo



integrante da Secretaria responsável pelo tópico no lugar de Laís Vieira, realizasse a leitura da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2021, aprovada por unanimidade sem demais observações.

Após a aprovação, foi passada a palavra a Aline Moreno, coordenadora da Câmara Técnica de Meio Ambiente. A bióloga da SMARHS divulgou, em transmissão de tela, a 2ª Capacitação em Gestão, Manejo e Conservação da Fauna Silvestre, organizada pela Câmara Técnica e a ser realizada em 22 de setembro. O projeto, inicialmente focado em guardas municipais, terá a parceria do PESET e abertura de vagas para guarda-parques interessados, e contará com duas palestras. Outro informe foi feito por Raphael Braga, da Câmara Técnica de Saneamento, atualizando sobre o andamento do plano de saneamento básico junto à EMUSA, a SECONSER e a Secretaria da Fazenda, com as quais havia reuniões pendentes marcadas para o mês de setembro. Um dos tópicos será a liberação ou bloqueio de alvará para estabelecimentos apenas após licença ambiental. Foi concluída a minuta de legislação do bagaço do malte, em parceria da SMARHS com Firjan, CEDEM e UFF (através do PDPA 59), cuja apresentação foi marcada para a próxima reunião, para que siga o processo de aprovação. Em seguida, sugeriu mudança na periodicidade do relatório A3P de trimestral para semestral, por seu andamento mais lento em razão de problemas de logística. O conselheiro Rosário sugeriu a observação do Plano de Logística Sustentável, do Ministério da Economia, para inspiração de modelo. Raphael Braga explicou o funcionamento da A3P, com logística de múltiplas secretarias montada por órgão público com apenas o espaço de uma secretaria sendo escolhido; no caso de Niterói, o andar da SMARHS na prefeitura. Sobre esta questão, o conselheiro Ricardo Portugal sugeriu que fosse passada para a administração do prédio a responsabilidade por uma ação global entre as secretarias, dito por Raphael ser um direcionamento atual da SMARHS. Sendo acatada a sugestão da semestralidade da A3P, foi questionado por Ricardo sobre as ações do dia 18 de setembro sobre as ações do Dia Mundial da Limpeza junto à CLIN, sendo ressaltadas pelo representante Victor Lopes o andamento em reta final da organização de um dos maiores eventos de Clean Up Day pela SMARHS junto a diversos outros parceiros público e privados. As últimas observações foram do conselheiro Ricardo Garcia, revelando a solicitação de uma parceria da prefeitura junto ao Movimento dos Escoteiros para manutenção das trilhas do PARNIT e realização de atividades nos locais. Seu segundo ponto foi sobre a entrada do projeto de lei nº 264/2021, sobre o Parque do Baldeador, com audiência pública marcada para o dia 3 de setembro, às 11 horas, na câmara dos vereadores. Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira, dia 28 (vinte e oito) do mês de setembro do ano de 2021.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 28 de setembro de 2021. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata da Última Reunião
- 2 Apresentação dos projetos ambientais da SECLIMA
- 3 Apresentação do inventário faunístico e projeto de Comunicação Social -Convênio Ministério da Justica
- 4 Pagamento da frota de carros da SMARHS

Ata:

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Jorge Luiz da Silva (FAMNIT); Liara Gonçalves (Cultura) Mario Grillo (PGM); Fátima Valeroso (Urbanismo); Leandro Portugal (Câmara); Leandro Pontual (UFF); Gonzalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Manoel Alves (CDL); Henriette Guarnieri Tubbs (Saúde); Deise Faria Nunes (UFF); Valdir Costa (OAB), o Secretário de Clima Luciano Paez, Julia Brant e Luize Ferraro da SMARHS. Também estiveram presentes os seguintes ouvintes: Gustavo Simas, Luiz Rodrigues, Raphael Braga.

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

O conselheiro e representante da SMARHS, Victor de Moraes Lopes, solicitou no princípio uma inversão na sequência de pauta, acatada pelos conselheiros, adiantando as apresentações da gestora do Fundo de Conservação Ambiental da SMARHS, Julia Brant, e do Secretário Municipal de Clima Luciano Paez, em razão de sobreposições de agendas. Acatado o pedido, foi iniciada a reunião com a pauta de Julia Brant sobre o pagamento das frotas dos carros da SMARHS pelo fundo do meio ambiente. A contadora da secretaria iniciou sua fala explicando sobre a necessidade de locação de quatro carros em virtude de quatro pontos, sendo: transporte para ações presenciais de licenciamento ambiental; a gestão das unidades de conservação municipais; os contatos com a comunidade, órgãos da prefeitura e projetos parceiros; e fiscalizações por todo o município, sobretudo em áreas de preservação ambiental. Conforme pesquisado pela SMA, o preço médio será de R\$133.253,76 para a locação por um ano de quatro carros populares. Foi ressaltado o aumento do valor médio dos contratos em função da pandemia e falta de matéria prima do setor, em relação aos anteriores de R\$75 mil, e posteriormente R\$85 mil; hoje sendo o valor mínimo encontrado R\$120 mil. Comprovado o valor de acordo com o preço de mercado e sem manifestações dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade a despesa do Fundo de Conservação Ambiental, dando seguimento à reunião

A pauta seguinte foi a apresentação do secretário Luciano Paez, sobre as iniciativas e desafios da Seclima, buscando um diálogo desta, que é a primeira secretaria municipal de clima, com o Conselho de Meio Ambiente. Em transmissão de tela, o primeiro ponto apresentado foi a instalação do 1º Fórum Municipal de Mudanças Climáticas, sendo os principais atores envolvidos as universidades, ONGS e empresas privadas. No fórum é discutida a construção da política pública de maneira participativa, assim como busca-se no COMCLIMA, o Comitê Intersecretarial de Mudanças Climáticas, que envolve 12 secretarias em um programa de ações e projetos frente às questões climáticas do município. Na mesma base de quatro setores do Fórum Municipal, foi criado, também, o Fórum das Juventudes em



Mudanças Climáticas de Niterói, para agregar ao debate as visões de futuro dos jovens da cidade acerca do tema. Aprovado anteriormente pela SMARHS junto ao COMAN, há o processo de contratação do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência às Mudanças do Clima em Niterói, posteriormente encaminhado para a Secretaria de Administração para que seja feito orçamento. Em mais um projeto multidisciplinar, está a SECLIMA na organização dos projetos da Década dos Oceanos, diretrizes escolhidas pela ONU para a presente década por esforços globais na preservação dos oceanos, sobretudo dentro da questão climática e em cidades litorâneas como Niterói. Há ainda a geração de dados climáticos para reportar à plataforma CDP (Carbon Disclosure Program), a partir dos quais são definidas as políticas públicas de cada setor; sendo o de mobilidade identificado como sensível na cidade de Niterói e tratado como foco das ações de redução da emissão de carbono. Foram apresentados também os resultados da coordenação no evento Clean Up Day 2021, com atuação da SECLIMA na Prainha de Piratininga, onde foram coletados mais de 200 kg de resíduos junto a grupos de crianças, associações de moradores e ONG. Por esta participação o secretário Luciano agradeceu o convite da SMARHS, que coordenou as iniciativas pela orla da cidade. Junto à Secretaria de Educação, há o piloto da primeira escola municipal neutra em carbono, parte de uma série de projetos de identificação de fatores e neutralização do carbono com pretensão para 91 colégios pela cidade. No mesmo âmbito de restauração ecológica, fez-se, junto à Secretaria de saúde, a agência integrada que busca a neutralização de carbono em hospitais públicos pela primeira vez no Brasil, no hospital pediátrico Getulinho, no bairro do Fonseca.

Foi ressaltado pelo secretário o objetivo da construção democrática de uma política pública climática mais assertiva e independente da mudança de governos, buscada com a participação no lançamento da Frente Parlamentar do Clima na Câmara dos Vereadores e assinatura pelo prefeito uma carta de compromisso entre o executivo e o legislativo. O município ainda participou do evento internacional Race To Zero, comprometendo-se com a questão climática mundial em zerar a emissão de carbono líquido da cidade até 2050. Nacionalmente, houve coparticipação na Conferência Brasileira de Mudança do Clima, com debates online entre prefeituras de todo o país. Na semana anterior, um grande marco foi o início dos testes com ônibus elétricos, com uma circulação de 60 dias prevista na cidade em diferentes horários e rotas, sendo quatro no consórcio Transnit e quatro no consórcio Transoceânico. O teste faz parte de um planejamento estratégico, feito junto à Câmara dos Vereadores, para renovação da frota de ônibus, sendo destaque na imprensa internacional. Por fim, em parceria com o Núcleo Executivo da Zona Norte e Associação do Caramujo, teve início o primeiro programa brasileiro de neutralização de carbono em comunidades, sendo previstos também programas de restauração ecológica junto à CLIN e a SMARHS. Com isto, foi encerrada a apresentação, tendo o secretário Luciano Paez comprometido-se a compartilihá-la com os conselheiros e demais participantes.

Foi dado prosseguimento à reunião com a leitura da ata da 8ª Reunião Ordinária do COMAN feita pelo estagiário Bernardo Dias, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo para a última pauta, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes passou a palavra para Luize Ferraro, coordenadora de projetos de Sustentabilidade da SMARHS, para atualizações dos projetos de Comunicação Social e Inventário Faunístico em convênio com o Ministério da Justiça.

A diretora de projetos iniciou sua participação com transmissão de tela sobre o Inventário de Biodiversidade Faunística, contextualizando a iniciativa como parte de um programa maior intitulado Enseada Limpa, que consiste em ações contra a poluição da bacia hidrográfica contribuinte à enseada de Jurujuba. O programa foi criado em 2013 e foca, também, na melhora da balneabilidade das cinco praias que compõem este sistema: as de São Francisco, Charitas, Jurujuba, Adão e Eva. Tratase de uma estratégia de gestão horizontal com parceria de agentes internos do ambiente como CLIN e Seconser, junto a parceiros externos como a Águas de Niterói, em busca de melhorias no saneamento, além de universidades e organizações civis. Dentro desta iniciativa, a criação do Inventário Faunístico teve o objetivo de realizar um levantamento da fauna terrestre e aquática da região, visando promover o conhecimento acerca destas espécies à população e fornecer subsídio para ações de Educação Ambiental e Comunicação do governo. O gancho para o desenvolvimento do projeto pelo Escritório de Gestão de Projetos foi uma visita ao MAQUA (Laboratório de Mamíferos Aquáticos e Bioindicadores - UERJ), onde foi dada uma nova perspectiva acerca da já muito debatida poluição da Baía de Guanabara. Nestes locais poluídos, há adaptação de espécies ao cenário, e necessidade de um olhar positivo com o trabalho de adaptação das comunidades próximas para um processo de despoluição que mostra-se possível. A partir dessa premissa foi dado início ao desenvolvimento e à captação de recursos do programa, que foi passado para a SMARHS na gestão atual, em 2021, para sua execução. O investimento para o projeto é de R\$ 1,8 milhões, valor oriundo de um convênio de repasse do Ministério da Justiça, com 1% captado do município e todo o restante de repasse federal. A previsão de término do programa é para 30 de janeiro de 2023, já sendo iniciado e podendo ser prorrogado para além dos 25 meses. Além do repasse garantido, após três consultas de preço com grande variação e defasagem de tempo durante a pandemia, foi orçado para o Fundo de Conservação um possível valor complementar médio de R\$721.699 para o inventário e R\$654.766 para a Comunicação. Há ainda uma previsão de excedente de R\$174.306,20 e aguardo para o orçamento de Educação Ambiental, sendo esses valores menos de 10% de um fundo que será recuperado pelo município e podem, ainda, não ser necessários. A estruturação do projeto foi feita da seguinte forma: produzir o Inventário Faunístico (em formato impresso e digital, cobrindo as quatro estações e as espécies em extinção); elaboração de um plano de ação ambiental com oficinas multidisciplinares apresentadas em exposições; e num terceiro eixo o Plano de Comunicação, para combater a dificuldade de acesso a informações documentando e divulgação o projeto e permitindo que a população fique ciente desta e outras ações de Sustentabilidade no município, em prol de uma mudança de cultura ambiental a longo prazo. O plano consiste, ainda, em eventos de divulgação em espaço público com cartilhas informativas produzidas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura e suporte à exposição de materiais de crianças inseridas nas cartilhas de Educação Ambiental do município. Os resultados esperados, em lista, são: conscientização acerca dos aspectos positivos que resistem nos ambientes das baías da região, por meio da identificação e da valorização da fauna local; incentivar a responsabilidade compartilhada e envolvimento com o sistema ambiental, fomentando práticas cotidianas dos moradores pela sustentabilidade.



Encerrada a apresentação da diretora de projetos, foi aberto espaço de fala para os conselheiros. A primeira manifestação foi do conselheiro Ricardo Portugal, que parabenizou o investimento em uma área de pesquisa deficiente como a fauna subaquática. Exemplificou o valor do projeto trazendo a informação de que, do outro lado da Baía, a ONG BG500, da Urca, descobriu uma espécie de polvo pigmeu insular, provavelmente também presente na costa de Niterói, dentro de uma garrafa encontrada por seu sistema diferenciado de limpeza subaquática, sugerindo adaptação dos feitos e contato com o projeto do município vizinho. Em seguida, foi pré-aprovado pelos demais conselheiros o limite previsto de 10% do Fundo para o orçamento excedente do Inventário Faunístico e um compromisso da Secretaria em prestação de contas após o procedimento de licitação.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terçafeira, dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro do ano de 2021.

Esta ata, após ser lida é aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em

caráter de resolução. Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 15 de outubro de 2021. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta:Análise e aprovação do Plano de Manejo do PARNIT

Ata:

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Gonzalo Cuevas (CCRON); Manoel Alves (CDL); Henriette Guarnieri Tubbs (Saúde); Deise Faria Nunes (UFF); Leandro Portugal (Câmara); Priscila Danziger (PGM); Fátima Valeroso (Urbanismo); Sonia Maria Rodrigues (Educação); Liara William Gonçalves (Cultura); Eduardo Maia (FIRJAN).

Também estiveram presentes os ouvintes e inscritos: Raphael Braga, Matheus Bittencourt, Carlos Arthur, Janie Garcia, Ricardo Garcia.

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

O conselheiro e representante da SMARHS, Victor de Moraes Lopes deu início à reunião explicando brevemente o plano de manejo como o resultado de um longo estudo técnico da Secretaria com o apoio da Câmara Técnica de Áreas Verdes e demais colaboradores. Anunciou o roteiro da reunião, com início em apresentação sobre o plano e em seguida passagem da palavra aos conselheiros e posteriormente os convidados para perguntas, dúvidas e sugestões. O conselheiro representante passou a palavra para a coordenadora da Câmara Técnica de Áreas Verdes, Fabiana Barros, que disse estar feliz por apresentar o plano de manejo reformulado em 2021 sob um novo formato, hoje com mais foco em planejamento do que em diagnóstico. Agradeceu a contribuição dos conselheiros à Câmara Técnica e deixou claro que o plano não terminaria na presente reunião, tratando-se do início de um grande planejamento para o PARNIT como um documento-norte dinâmico e de constante atualização.

Em seguida, a coordenadora compartilhou em tela o documento do Plano de Manejo, já divulgado anteriormente aos conselheiros e com suas sugestões adotadas. Entre os objetivos listados no documento estão: orientar a gestão territorial da unidade de conservação; promover conhecimento e admiração pela UC; estimular a geração de conhecimento a respeito da área protegida; aumentar o Grau de Implementação da UC no ICMS Ecológico. A elaboração do PM do PARNIT foi iniciada em 2015, como um plano de gestão para UCs feito por consultoria contratada, mais tarde mudado para Plano de Manejo com participação do COMAN, da sociedade civil e demais para Flario de Maniejo com participação do COMAN, da sociedade civil e definadores envolvidos com o Parque. Foi entregue à SMARHS em 2017 e adaptado para o modelo estabelecido pelo ICMBIO em 2018 e pelo INEA em 2019, além de adequações às mudanças de delimitação do parque em 2020. Foi apresentado nos slides o roteiro baseado no modelo do INEA, em uma pirâmide baseada em, respectivamente: propósito; significância; recursos e valores fundamentais; zonas de manejos; atos legais e administrativos e normas. Entre as questões chaves, questões complementares aos RFVs que descrevem ameaças ou dificuldades na implementação da UC, estão: fiscalização; regularização fundiária; gestão da UC; recuperação de áreas degradadas; desconhecimento e ausência de sentimento de pertencimento ao PARNIT. No campo da fiscalização, tem sido feito o mapeamento da expansão urbana sobre o PARNIT e ações de notificação; enquanto a recuperação de áreas degradadas é feita com reforços como medidas compensatórias de plantio, com exemplos na Pedra do Santo Antônio Inácio, Ilha do Pontal e Praia do Sossego. Foram apresentados, também, os critérios e modelos dos mapas de zoneamento do PARNIT, e os subsídios para apresentação ambiental; chamarizes para aproximação com a sociedade e fortalecimento da compreensão da importância do PARNIT. São sete pontos destacados: Ilha do Pontal, Ilha da Boa Viagem, fauna silvestre, entorno da Laguna de Piratininga, Praia do Sossego, Rota de Darwin e Bosque dos Eucaliptos. Foram elencados, ainda, seis planos divididos em diferentes programas relacionados às oficinas e questões-chave do plano de manejo. São eles: Plano de Educação Ambiental (programas de Comunicação; Sinalização; Interpretação e Sensibilização Ambiental), Plano de Proteção (programas de Fiscalização; Contingência; Prevenção e Combate a Incêndios), Plano de Regularização Fundiária, Plano de Gestão (programas de Gestão da Informação e Operacionalização da UC), Plano de Recuperação e Monitoramento da Biodiversidade (programas de Pesquisa; Manejo da Fauna e Flora; Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento de Geodiversidade), e Plano de Uso Público (programa de Gestão de Atrativos; Ordenamento de Visitação; Fomento às Ätividades Turísticas).

Encerrada a apresentação do plano, a coordenadora da Câmara Técnica de Áreas Verdes agradeceu o interesse e colaboração de todos na elaboração do documento, inclusive sugestões de diversos conselheiros e instituições nas horas que antecederam a reunião, e colocou-se aberta a novas discussões e aperfeiçoamentos. O secretário executivo Victor de Moraes Lopes parabenizou a apresentação de Fabiana Barros e o trabalho feito na Câmara Técnica e passou a palavra aos conselheiros do COMAN para manifestações, dúvidas e sugestões. A primeira manifestação foi do conselheiro Leandro Pontual (UFF), que destacou a densidade do projeto e a relevância da participação da sociedade, agradecendo também a



disponibilização anterior dos shapes do PARNIT para uma análise técnica mais efetiva. Nisto, chamou atenção para a necessidade de ajustes, possíveis com tecnologia de referenciamento, em determinadas áreas de demarcação que conflitam com áreas de planejamento urbano, entre os projetos de Meio Ambiente e Urbanismo. O conselheiro pontuou este tipo de incongruência, também, no texto, não deixando clara a introdução ou não de espécies exóticas e animais domésticos, no que trata de corredores ecológicos e agroflorestas. De acordo com a coordenadora Fabiana Barros, que anotava as sugestões e prometeu rever as incongruências no texto, foi um tema muito debatido, mas sem possibilidade de restringir tais práticas em zonas de amortecimento fora da área do PARNIT. O conselheiro exibiu mapas em tela de forma a exemplificar conflitos em áreas de expansão urbana, como na UFF, no Parque Orla e em outros territórios do POP. Thiago Santos, geógrafo da SMARHS, explicou a situação por limitações do parque aprovadas em lei em 2020, que restringem os zoneamentos do manejo principalmente em suas áreas limítrofes. O conselheiro ressaltou que a situação estava de acordo com o que imaginava e chamou atenção para conflitos futuros por preocupação de que o parque como um todo seja desqualificado. Colocou a importância da participação de gestores das unidades, que teriam influência na delimitação, e explicitação dos critérios técnicos para que não se caia em situações de decreto, cuidando do trabalho que foi desenvolvido. O secretário executivo Victor de Moraes Lopes explicou que os conflitos de área e normas, além da mudança dos moradores da comunidade do Sossego, estavam sendo encaminhadas para análise da Procuradoria, enquanto o processo da lei urbanística chegará à SMARHS para considerações baseadas no plano de manejo estruturado. Foi aberta fala novamente ao geógrafo Thiago Santos, que agradeceu ao conselheiro Leandro Pontual pelas considerações e pela contribuição anterior cuja maior parte foi integrada ao plano. Em relação ao conflito na zona de amortecimento da UFF, disse não haver conflito por, na configuração atual, só haver restrição nestas áreas a atividades potencialmente poluidoras, não sendo o caso do uso de um prédio educacional e não cabendo à câmara técnica definir mais restrições. Quanto ao cruzamento com túneis e demais áreas urbanas, disse tratar do desenho de obras segundo planos urbanísticos passados, estes que são constantemente atualizados e diferentes em determinados locais da cidade, enquanto as zonas de preservação seguem por não serem extinguidas sem leis específicas. O conselheiro Leandro Pontual destacou que há reclamação de poluição sonora pela comunidade nos entornos da UFF, que pode limitar a atividade e produção científica da universidade, e portanto defende outorgar a limitação da atividade-fim da UFF na região de amortecimento. Em seguida, concordou com a explicação sobre a situação do túnel e os problemas que envolvem o plano urbanístico único

O próximo conselheiro a manifestar-se foi Gonzalo Cuevas, que, também destacando a densidade do trabalho, disse ter faltado tempo para que os conselheiros se aprofundassem no projeto. O representante do CCROM também identificou conflitos, com mudanças do plano diretor e do próprio Plano de Manejo. Relatando problemas em 20 páginas, disse preocupar-se especialmente com a falta de prazos e definição de recursos para tantas tarefas, além de definições desatualizadas como, por exemplo, a definição sobre os mangues hoje espalhados em Piratininga. Quanto ao POP, gostaria de saber os impactos sobre a região, as modificações em suas descrições e quem ficará responsável pelos jardins filtrantes, espelhos d'água, e Jardim Imbuí, se não parte do PARNIT. Constatou ainda sobre os sambaquis na Praia do Sossego e Ilha do Pontal, e sobre a situação do rio Cafubá, não mais perenes como outros do PARNIT, cujas obras em seu entorno estão causando aterramento de seu leito. Apesar de valorizar a essência do trabalho, devido aos já relatados conflitos de imagens e impactos do plano diretor, o conselheiro Cuevas sugeriu a criação de um grupo com participação dos atores que poderiam contribuir para a solução das modificações necessárias, adiando a aprovação do plano. Após as sugestões do conselheiro, o secretário executivo Victor Lopes ressaltou a existência do grupo da Câmara Técnica de Áreas Verdes para os objetivos solicitados, além da necessidade de levar em consideração a constância das mudanças na sociedade, e portanto um plano de manejo sempre estará passível de atualizações conforme legislações de grande impacto forem surgindo, não podendo o município deixar de contar, entretanto, com a publicação de um plano para sua principal unidade de conservação. Em seguida, passou sua palavra para que a coordenadora Fabiana Barros fizesse suas considerações. A coordenadora relatou que a Câmara Técnica de Áreas Verdes está ciente das manifestações do conselheiro Gonzalo Cuevas pelo documento por ele enviado, e da pertinência de suas pontuações como a sobre os mangues em Piratininga e a orla do Jardim Imbuí, que levou a atualização de alguns parágrafos. Em relação aos prazos, por ser um documento norteador em uma administração pública, o que gera limites de verba e incerteza na captação de recursos, disse não ver como adequada a explicitação de prazos, mas sim de prioridade das ações. Entretanto, já há uma busca por um planejamento plurianual pela garantia orçamentária, adiantando-se à aprovação do plano. Em relação aos rios, destacou que são intermitentes e com vazão identificada, havendo planos de incluí-los em parágrafos no texto. O mesmo enriquecimento do documento é planejado sobre as espécies exóticas na Praia do Sossego, cuja retirada será feita pela prefeitura. O técnico Bruno Silva, do setor de Áreas Verdes da SMARHS, falou sobre a problemática da gestão do Parque Orla, que já permeia a prefeitura desde sua implementação, sendo previsto um decreto para definir sua gestão ao fim da obra, como foi feito com o Parque das Águas. Não havendo outras manifestações dos conselheiros, o secretário executivo deu vez

Não havendo outras manifestações dos conselheiros, o secretário executivo deu vez aos demais inscritos presentes na reunião, sendo o primeiro Rafael Gonçalves, da OCA. O representante parabenizou o trabalho feito no plano de manejo, e relatou que sua organização fez suas contribuições ao documento. Sua dúvida foi sobre qual seria o procedimento da secretaria em acolher, organizar e justificar suas inclusões, se as sugestões voltariam para o setor de Áreas Verdes e se havia um prazo para este retorno, para maior transparência. A coordenadora Fabiana Barros disse ter recebido as sugestões em reunião da Câmara Técnica, espaço aberto para tal, e seriam incorporadas ao texto ou justificadas, encorajando especialmente contribuições em escrito para a transparência solicitada. Quanto aos prazos, Fabiana Barros e o secretário executivo Victor Moraes Lopes colocaram que o prazo para receber as sugestões seria até o dia presente, apesar de algumas feitas mais perto do momento da reunião não terem sido incorporadas a tempo. Já a previsão de publicação do documento, uma vez aprovado e ajustado, é até o dia 23 de outubro, data do aniversário do PARNIT.



A próxima manifestação foi do vereador Paulo Eduardo Gomes, que exaltou, para além da responsabilidade do executivo, a necessidade de participação do poder legislativo em fazer observações levando em conta os interesses da cidade e os conflitos entre meio ambiente e urbanismo. O vereador se dispôs a aprofundar a discussão na câmara e priorizar a palavra do meio ambiente diante da construção civil desordenada. Em seguida, questionou sobre a urgência de retirada de moradores em áreas como da Praia do Sossego e a especulação imobiliária em áreas do Morro do Morcego, que não é protegido como um todo. Questionou também como ficaria o tratamento e olhar político-administrativo a comunidades tradicionais nos entornos do PARNIT, incluindo as comunidades da RESEX. O secretário executivo respondeu que o processo, saindo do COMAN, será encaminhado à Procuradoria de Meio Ámbiente para análise dos conflitos e adequação aos acordos judiciais. Quanto à discussão sobre o Morro do Morcego, se comprometeu a retomar em conferência futura, pela importância para a temática ambiental, após a presente reunião, focada no Plano de Manejo. O técnico da SMARHS Bruno Silva também ressaltou a importância da conservação no Morro do Morcego, área com considerável extensão protegida e presença de uma APA já com plano de manejo, mas com possíveis conflitos com áreas do exército em caso de extensão. Concordou sobre a necessidade de firmar um compromisso ambiental e um plano de regularização fundiária com as populações tradicionais do PARNIT, tendo de se reconhecer o direito de estarem ali depois de tanto tempo e sem atividade predatória nas áreas de preservação.

Em seguida, a palavra foi do representante da UPISA, Sérgio Falcão. Parabenizou pelo plano apresentado dizendo entender a densidade do trabalho, como desenvolvedor de estudos de regularização ambiental, social e fundiária da empresa de engenharia no município. Após reuniões com a prefeitura e equipe técnica da PRO Sustentável, chamaram sua atenção as perdas de atividades econômicas em áreas de sobreposição com o PARNIT desde o decreto de 2014 e especialmente com a lei de 2020. Destacou, especificamente, os setores 1 e 2 do Morro da Viração e a zona de conservação costeira da Lagoa de Piratininga. Neste contexto, questionou se há uma previsão orçamentária de indenização para as áreas economicamente afetadas ou outras alternativas ambientais com acordos de compensação. Segundo Fabiana Barros, no que consta na Lei Federal de Unidades de conservação de 2020, as áreas particulares inseridas dentro do parque deverão ser desapropriadas pelo município, para que possa ser restituído ao proprietário o valor do imóvel abrangido na unidade de conservação. Já em relação aos do parque e as zonas de amortecimento, foi frizado durante a elaboração do plano que não serão feitas desocupações enquanto a situação ainda não foi definida, seguindo os planos urbanísticos até que seja feito um encaminhamento à Secretaria de Meio Ambiente. Posteriormente, deve-se adotar mecanismos de compensação como em umo regulamentação por dificuldades de captação de impostos para restaurações. O representante da engenharia agradeceu as respostas e disse contar com a colaboração da secretaria para evolução de trabalhos construídos em prol da sociedade niteroiense nas áreas citadas, diálogo colocado à disposição pelo secretário executivo do COMAN.

Cynthia Gorham, do gabinete do vereador Paulo Eduardo Gomes, retomou a questão levantada sobre a preservação no Morro do Morcego, questionando o porquê do PARNIT não se estender até a ponta do território. Expôs preocupação com a expansão urbana no local e cobrou ações da secretaria. O engenheiro florestal da SMARHS Bruno Silva concordou com a relevância socioambiental do problema abordado, mas pontuou a já existência da APA do Morcego como uma unidade de conservação na região. Há também zoneamentos restritivos e Áreas De Conservação da Vida Silvestre (ACVS), que impõem medidas de proteção à vegetação remanescente.

Em seguida, Cynthia passou a palavra para Fernando Tinoco, conselheiro do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) e da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (RESEX), que aprofundou as questões levantadas pela equipe do vereador, assim como posteriormente Filipe Senna, também da OAB. Tinoco relatou ter acompanhado planos de manejo, sobretudo na Serra da Tiririca, portanto sabendo o quanto estes não são fáceis e dependem de um conselho atuante. Reiterou, também, a fala do vereador Paulo Eduardo Gomes sobre a importância do Plano de Manejo incluir o reconhecimento da presença de comunidades tradicionais no interior do PARNIT. A inclusão no Plano seria essencial para evitar conflitos que possam surgir, por exemplo, na comunidade do Sossego, sem a certeza de quando o processo de desapropriação decretado pelo município será concluído, ao passo que o Programa Bandeira Azul está próximo de ser inaugurado na praia. O advogado questionou, por fim, a não existência de um conselho específico da unidade de conservação, sendo este realizado no COMAN sem representação das comunidades tradicionais e da RESEX. O engenheiro Bruno Silva da SMARHS declarou que a secretaria reconhece a urgência da questão de alocação da comunidade do sossego, e que esta terá seu espaço respeitado sem remoções até que novas moradias sejam construídas nos arredores, de acordo com o assinado pela prefeitura em acordo com os moradores, em anuência do Ministério Público. Respondeu, também, que, seguindo as metodologias do INEA e ICMBIO adotadas, comunidades como a do Sossego não são pontuadas por não serem consideradas grandes aglomerados de residências, como é o caso de outras nos entornos da Montanha da Viração. Sobre o conselho do PARNIT, explicou que hoje o COMAN funciona como conselho da unidade. Ainda que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) demande que toda UC tenha conselho próprio, abre margem também para o funcionamento dentro de conselhos municipais de meio ambiente. Apesar disso, a Secretaria vê a importância de um conselho específico do Parque, que conta com atores de fora da prefeitura e comunidades próprias, e vislumbra a possibilidade de criação no ano de 2022, até então com o COMAN funcionando também como conselho das UCs do município.

Após finalizadas as inscrições de fala, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes conduziu a pauta da Reunião Extraordinária, colocando em votação a aprovação do Plano de Manejo do PARNIT, com a ressalva de que todas as manifestações recebidas pela Secretaria seriam devolvidas com suas devidas justificativas de inclusão ou não inclusão. O Plano de Manejo foi aprovado pelo COMAN por maioria, com oito votos favoráveis, dos conselheiros Victor Lopes (SMARHS), Priscilo Dazinger (PGM), Leandro Portugal (Câmara), Henriette Guarnieri (Saúde), Manoel Alves (CDL), Eduardo Maia (FIRJAN), Sonia Maria Rodrigues (Educação) e



Fernanda Mezzavilla (Urbanismo); e dois votos contra, dos conselheiros Gonzalo Cuevas (CCRON) e Leandro Pontual (UFF),.

Para constar em ata, durante a 1ª Reunião Ordinária do COMAN, houve três interrupções devido ao limite máximo de tempo agora existente na plataforma Google Meet, que é de uma hora apenas. Nisso, 3 (três) links extras foram criados em tempo, para que todos os conselheiros e participantes pudessem retornar à reunião sem que a mesma tivesse sua programação e sequência realizadas como planejado. Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terçafeira, dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro do ano de 2021. Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, seque subscrita por mim em caráter de resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO N.º 005/2021 EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

O Secretário Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, CONVOCAM todos os servidores interessados no CONCURSO DE REMOÇÃO para outra Unidade de Educação, com vaga real disponível, a comparecer na sede, na forma deste Edital, observados os preceitos da Portaria FME nº 601/2006 publicada no D.O. de 27/06/2006 e suas alterações trazidas pela Portaria FME nº 250/2020 publicada no D.O. de 15/02/2020 e demais dispositivos legais vigentes.

Art. 1º - O período de inscrição ocorrerá entre os dias 24/11/2021 e 29/11/2021.

Art. 2º - O procedimento inicial de inscrição dar-se-á nas Unidades Escolares da FME de efetivo exercício do interessado, nos respectivos horários de funcionamento, quando serão disponibilizadas aos servidores as guias de requerimento. As guias de requisição também estarão disponíveis para retirada na secretaria da Assessoria de Desenvolvimento da Educação e na Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - O servidor, de posse das guias de requisição, deverá preencher corretamente o formulário de requerimento para o Concurso de Remoção 2021 e entregá-lo, em prosseguimento, à equipe diretiva da unidade para o preenchimento da ficha de fatores avaliativos.

Art. 4º - De posse dos dois requerimentos, devidamente preenchidos e avaliados, a direção da unidade é responsável por encaminhá-los, impreteirvelmente até o dia 08/12/2021, às 16h, ao Setor de Protocolo da FME para abertura de processo administrativo, o qual seguirá para a Superintendência de Gestão de Pessoas, onde será qualificado.

Art. $5^{\rm o}$ - Caberá à direção da unidade entregar o protocolo de inscrição emitido pela FME/SME ao servidor.

Art. 6º - O candidato deverá estar em exercício na sua unidade há pelo menos 730 (setecentos e trinta) dias, sem interrupção, não computando como afastamento os períodos de licença maternidade, de licença especial e de licença com vencimentos para estudos, as quais caracterizam efetivo exercício;

 I - O candidato não poderá estar em estágio probatório.
 II - Os servidores com readaptação ativa, que almejam mudar de Unidade de Educação, não participarão do Concurso de remoção do qual se trata o presente Edital, uma vez que a lotação desses funcionários obedece à Portaria FME n. o

Art. 7º - O candidato deverá apresentar as seguintes documentações

I - Guia específica retirada em sua unidade de exercício, na secretaria da Assessoria de Desenvolvimento da Educação ou na Superintendência de Gestão de Pessoas, composta por formulário de inscrição individual e ficha de fatores de avaliação para preenchimento e ateste pela Direção da Unidade Escolar e seu respectivo Conselho Escola Comunidade (ANEXO II).

II - Ficha de avaliação profissional, devidamente preenchida pela direção da unidade, em conjunto com a Equipe de Articulação Pedagógica, com respectivo pronunciamento do Conselho Escola Comunidade (CEC), cuja manifestação deverá ser registrada em ata (PORTARIA FME N.º 601/2006);

Art. 8º - Serão considerados para classificação dos candidatos, os seguintes critérios de pontuação:

I - Antiguidade:

a) para cada ano de efetivo exercício na FME: 01 ponto (Portaria FME nº 601/2006); b) para cada ano na unidade em que estiver em exercício por ocasião do concurso:

02 pontos (Portaria FME nº 601/2006); II - Desempenho - somatório da pontuação dos fatores estipulados na Ficha de

Avaliação (Portaria FME nº 660/2005).

Art. 9º - O resultado com a classificação (Resultado Preliminar) do Concurso de Remoção 2021 será publicizado em 23/12/2021, na página da SME/FME (https://www.educacaoniteroi.com.br).

Art. 10 - Caso haja interposição de recursos, a classificação final do Concurso de Remoção 2021 será publicizada em 06/01/2022, na página da SME/FME (https://www.educacaoniteroi.com.br).

Art. 11 - O servidor poderá encaminhar um único recurso contra o resultado publicizado da classificação do Concurso de Remoção 2021 (Resultado Preliminar), mediante preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado, conforme do Edital (Anexo I), na página

(https://www.educacaoniteroi.com.br).

Art. 12 - Os candidatos interessados em ingressar com recurso poderão ter acesso ao seu formulário de pontuação conferido pela Comissão de Remoção.

Art. 13 - Os candidatos que interpuserem recurso deverão enviar na data estabelecida no cronograma do edital (Anexo I – Análise dos recursos), a relação dos itens de avaliação em que a pontuação solicitada em seu processo não foi integralmente aceita.

Art. 14 - Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Remoção

Art. 15 - O resultado da análise dos recursos será divulgado na página da SME/FME, na data prevista pelo cronograma (https://www.educacaoniteroi.com.br).

Art. 16 - A escolha de vagas será realizada em observância das normas deste Edital, no período de 19 a 21/01/2022, de acordo com a seguinte organização:

a) PROFESSOR I – 19/01/2022; b) PROFESSOR II – 20/01/2022;

c) DEMAIS CARGOS - 21/01/2022.

Art. 17 – Os critérios de escolha serão:



- I Por ordem classificatória de acordo com o somatório de pontos obtido pelos critérios descritos no item 5 deste Edital;
- II Em caso de empate na ordem classificatória, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.
- Art. 18 As vagas serão as existentes nas Unidades Escolares, com base na modulação de pessoal, bem como aquelas originadas durante o processo de remoção.
- Art. 19 No ato da escolha, o candidato que não se julgar contemplado com as vagas apresentadas pela FME não será expropriado de sua lotação original.

 Art. 20 O candidato que não estiver presente no momento da escolha perderá o
- direito à remoção.
- Art. 21 A inscrição e a abertura do processo no Protocolo da FME não poderão ser realizadas sem apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital;

 Art. 22 O exercício na nova unidade será a partir de 01/02/2022;
- Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Presidência da Fundação Municipal de Educação.

 Art. 24 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Período de Inscrição	24/11/2021 a 29/11/2021
Período para avaliação do servidor com o referendo do CEC	29/11/2021 a 03/12/2021
Abertura de processo no Protocolo da FME	02/12/2021 a 08/12/2021
Qualificação dos processos	06/12/2021 a 21/12/2021
Publicização da classificação parcial dos servidores	23/12/2021
Interposição de recursos	28/12/2021
Análise dos recursos	29 e 30/12/2021
Publicização da classificação final dos servidores	06/01/2022
Escolha de vagas	19 a 21/01/2022

ANEXO II

CONCURSO DE REMOÇÃO 2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REQUERIMENTO DE REMOÇÃO (PORTABLAS EME Nº 560/2006, 504/2006 E 250/2020)

(PORTARIAS FME Nº 660/2005; 601/2006 E 250/2020)						
Nome: Matrícula: Data de Nascimento:						
Cargo:						
Disciplina: (apenas para preenchimento de						
Professor II)						
Unidade de lotação:						
Motivo da solicitação de remoção:						
						
Niterói, de						
Assinatura do servidor						
Pronunciamento da Direção da Unidade de Educação:						
À Superintendência de Gestão de Pessoas						
Em/						

ANEXO III

FICHA DE FATORES AVALIATIVOS	
FATORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Dedicação ao serviço – realiza seu trabalho, demonstrando compromisso com a valorização da escola pública, eficiência, qualidade e respeito ao trabalho coletivo. (0 a 10 pontos)	
Conduta profissional – adota postura ética, compatível com a função pública e com a profissão que exerce. (0 a 10 pontos)	
Assiduidade – comparece regularmente ao trabalho, conforme demonstrado em registro oficial de frequência efetuado com base no Anexo II. (0 a 10 pontos)	
Pontualidade – respeita a carga horária estabelecida para seu cargo, conforme a legislação vigente e a determinação da sua chefia. (0 a 10 pontos)	
Compreensão e respeito à coisa pública – observa, em seu exercício profissional, os Princípios da Administração Pública, definidos no Art. 37 da Constituição Federal. (0 a 10 pontos)	
Habilidade nas relações interpessoais – constrói, amplia e mantém relacionamentos, de forma equilibrada, com alunos, país ou responsáveis, colegas de trabalho, chefias e autoridades superiores, demonstrando, em especial, capacidade para respeitar e lidar com as diferenças e para o trabalho em equipe. (0 a 10 pontos)	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO (Máximo de 60 pontos)	
REFERENDO DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE	
ASSINATURAS:	



AVISO - TOMADA DE PREÇOS - N. º 01/2021

O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 28 de Dezembro de 2021, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro de Niterói, no Auditório da FME, Processo nº 210/3366/2021. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para Elaboração e Aprovação de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico pelo CBMERJ, das 95 (noventa e cinco) unidades escolares, 05 (cinco) prédios administrativos e 06 (seis) bibliotecas, totalizando 106 (cento e seis) unidades pertencentes e administradas pela FME, com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$1.847.842,56 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: licitacao@educacao.niteroi.rj.qov.br.

EQUIPE DO PREGÃO/CPL

EQUIPE DO PREGAO/CPL

AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2021 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sessão Pública a partir das 10:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 07 de Dezembro de 2021, através do site https://www.licitacoes-e.com.br sob o identificador/licitação no portal nº 901179. O presente Pregão tem por objeto aquisição de Ventiladores de Parede, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das Unidades Escolares da Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, conforme específicações constantes do ANEXO III - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/1075/2021 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos Processo nº210/1075/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos, servidores e membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas e administrativas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jandira Pereira, 620 a 623, Santa Bárbara, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2021, às 7h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 7h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas das Verbas Federais;
- Informações sobre o encerramento do ano letivo;
- Apresentação da chapa candidata à Direção da Unidade Escolar e informações sobre o processo de consulta à comunidade;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Sítio do Ipê, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e alunos maiores e servidores da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/nº, Mata Paca, Niterói, no dia 08 de dezembro de 2021, às 7h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Avaliação do ano letivo;
- Prestação de contas dos recursos do PDDE, exercício 2021;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados na UMEI, assim como representantes da Associação de Moradores da localidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, 68, Fonseca, Niterói, no dia 08 de dezembro de 2021, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE Básico, do PDDE Programa de Inovação Educação Conectada e do PDDE Emergencial;
- Assuntos gerais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2021, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, WILMAR SOUSA BRAZ DA SILVA, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 112360931, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 920/2021. Processo 210004938/2021.

Licença Especial – Deferido

Proc. 210004992/2021 - Roseli Fernandes do Couto. Proc. 210004640/2021 - Ana Luiza Maranhão Sales. Redução de Carga Horária - Deferido Proc. 210004730/2021 - Alexandra Antonio da Silva.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido Proc. 210004869/2021 - Clicia de Moraes Vieira. Proc. 210004813/2021 - Vera Lúcia do Rosário Tuler Bomfim.

Proc. 210004638/2021 - Ana Beatriz Aurnheimer da Silva Sá.



Proc. 210004639/2021 - Ana Beatriz Aurnheimer da Silva Sá.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc. 210003962/2021 - Rose Mary Gouvea Coutinho. Proc. 210004053/2021 - Maria Selado dos Reis Carrara. Proc. 210004055/2021 - Maria Selado dos Reis Carrara.

Proc. 210004183/2021 - Olga Maria de Pinho. Proc. 210004184/2021 - Olga Maria de Pinho. Proc. 210004573/2021 - Helemy dos Santos Ferreira. Proc. 210004574/2021 - Helemy dos Santos Ferreira. Readaptação - Deferido

Proc. 210004871/2021 – Ângela da Silva Faria.

Salário Família - Deferido Proc. 210005157/2021 - Priscila Ramos Dutra. Proc. 210005134/2021 - Vanessa de Azevedo Baeta Alves Pereira.

Auxílio Natalidade - Deferido
Proc. 210005158/2021 - Alline Rodrigues Barbosa. Proc. 210005135/2021 - Natalia Cortes Velloso Theophilo. Proc. 210005136/2021 - Natalia Cortes Velloso Theophilo.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 002/2021

Instrumento: Termo Aditivo de Reinicio de Serviço Nº 002/2021 ao Termo de Colaboração 022/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO. Objeto: O presente Termo Aditivo nº 002/2021 tem por objeto reiniciar a execução do Programa de Aprendizagem Sócioemocional nas Unidades Escolares Municipais, paralisado em 01/08/2021, em função da Pandemia, conforme solicitado no Processo Administrativo N.º 210/3066/19. **Prazo:** O prazo de vigência do presente termo terá o prazo de 12(doze) meses, com início em 10/11/2021 com término em 27/11/2022. **Fundamento Legal**: 58, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/3066/2021. **Data de** Assinatura: 10/11/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2021

Instrumento: Termo de Contrato nº 043/2021. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RSD 3000 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção corretiva e/ou preventiva das subsestações e quadros elétricos da Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) e Prédios Anexos, especificados e quantificados na forma da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (ANEXO II) e no Termo de Referência (Anexo III)", conforme Ofício n.º 012/2021 — DSO/FME, e na forma do Termo de Referência às fls. 07/11, Processo Administrativo N.º 210/1787/2021. **Prazo**: O prazo de vigência para execução dos serviços/entrega, será por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da publicação no DO, conforme disposto no subitem 13.1 do Edital de Carta Convite N° 005/2021, Processo Administrativo 210/1787/2021. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 310.860,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e sessenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 51.810,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145. ; Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho: 000755/2021. Fundamento Legal: art.22, § 3º da Lei Nº 8.666/93. Processo Administrativo: 210/1787/2021. Data de Assinatura: 16/11/2021.

Corrigenda: Incluir na PORTARIA FME Nº 1610/2019, Publicada em 27/06/2019, a matrícula:

Matrícula	Classe
112371672	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO ELETRÔNICO ------ Nº: 27/2021

PREGAU ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADE SYLVIO PICANÇO (PESP) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

DATA: 15/12/2021 HORA: 10h

LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/16173/2019/2015

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na

AVISO DE REMARCAÇÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):
PREGÃO ELETRÔNICO ------ Nº: 302/2021

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV PARA A FMS NITERÓI

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2021

HORA: 10h

LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO No: 200/4185/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na

CORRIGENDA

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente O Presidente da Prindação Municipal de Niterior, através da Comissão Perindante de Pregão informa que o Edital do Pregão Eletrônico – nº 29/2021, Processo Administrativo 200/5561/2021, referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE WAN COM INTERNET, COM IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO, UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS (MULTI



PROTOCOL LABEL SWITCHING - COMUTAÇÃO DE RÓTULOS MULTIPROTOCOLO), FORMANDO UMA REDE IP MULTI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, LINK DEDICADO E INTERNET, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, sofreu: **EXCLUSÃO DO SUBITEM 4.1.2**

As demais informações continuam inalteradas.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonose

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO 2021 – 1 – Cl 46 - Farmacia. 22/11/21.

GMR Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Pereira da Silva 134 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 32.025.413/0001-17. Nº Processo. 200009375/21. Atividade. Farmacia de Manipulação.

Seven Hair Extension Comercio e Estetica Capilar Ltda. Rua São João 11 loja 10 Centro- Niterói Rj. Cnpj. 28.691.037/0001-22. N° Processo. 200005454/21. Atividade. Comercio varejista de Cosmeticos. OFS Rj. Ltda. Rua Gavião Peixoto 142 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.779.685/0044-07. N° Processo. 200005421/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial extensivado de varente especial extensivado de varente especial espec retinoides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. produtos de niglene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

UP Sound Aparelhos Auditivos Ltda. Rua Lopes Trovão 134 loja 104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. ,41.464476/0001-60. N° Processo. 200005326/21. Atividade. Comercio varejista de Produtos Audiológicos.

Estelar Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Reverendo Armando Ferreira 37 loja 102 - Niterói Rj. Cnpj. 03.532.047/0006-07. N° Processo. 200005032/21. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos homeopáticos, Grupo I da

RDC/Anvisa 67/07, com comercio de comesticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Estelar Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Moreira Cesar 26 / 114 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.532.047/0005-18. Nº Processo. 200005029/21. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo V manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC 67/07 - Anvisa e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Hebrom de São Gonçalo Ltda. Rua Lauro Sodré 36 - Jurujuba - Niterói Rj. Cnpj. 15.729.061/0002-42. Nº Processo. 200004729/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene,

correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria A. Santiago Ltda. Rua Mario Neves 245 - Ilha da Conceição - Niterói Rj. Cnpj. 29.191.202/0001-40. Nº Processo. 200004591/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene,

correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

GTS Global Rj. Distribuidora de Medicamentos. Rua Carlos Tavares Nunes
22 lotev 25 Qdr. 48 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 31.080.420/0001-59. N° Processo.
200010336/21. Atividade. Distribuir, armazenar e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos perfumes e produtos de higiene e saneantes domissanitários. Drogaria Rainha de Niterói Ltda. Rua Gal. Castrioto 26 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 17.780.150/0001-68. N° Processo. 200010229/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Ana Maria Mariz Pinto Areas Me. Av. Amaral Peixoto 207/1104 -m Centro

Niterói Rj. Cnpj. 11.292.673/0001-89. Nº Processo. 200009576/21. Atividade. Comercio varejista de produtos audioloógicos.

Maibe Comercial Eireli. Rua Galvão 148 loja 137 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj.

31.423.420/0001-04. N° Processo. 200009367/21. Atividade. Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos, produtos para a saúde, cosméticos,produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitarios.

Farmacia 02 GRP Ltda. Rua José Clemente 15 loja 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 41.877.165/0001-23. N° Processo. 200007338/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos

e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Farma Saúde Brasil Ltda. Rua Dr. Borman 6 loja 02 - Centro - Niterói Rj., Cnpj 31.228.700/0001-61. Nº Processo. 200004129/21. Atividade.

Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos

e alimentos permitidos pela legislação vigente.

OFS Rj Ltda. Alameda São Boa Ventura 920 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj.
04.779.685/0045-98. N° Processo. 200005420/21. Atividade. Drogaria dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, com prestação de serviços farmacêuticos; aplicação de medicamentos injetáveis, aferição de pressão arterial e glicemia capilar, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos

permitidos pela legislação vigente.

Shopping Hair de Piratininga Comercio de Cosmeticos Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 714 loja 105/106 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj 43.620465/0001-58. N° Processo., 200010929/21. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Loderme Farmacia de Manipulação Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 60 loja 5 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.150.371/0001-50. N° Processo. 200008063/21. Atividade. Farmacia com manipulação de medicamentos magistrais – Grupo I – a partir de insumos/ matérias primas, inclusive de origem vegetal e Grupo III – medicamentos sujeitos a controle especial pela port. SVS/MS N°



344/98 da RDC 67/07, e com comercio de cosméticos, correlatos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Farmacia de Manipulação Acqua Pharma Ltda., Rua da Conceição 74 loja - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 10.463.593/0002-67. Nº Processo., 200001504/21. Atividade. Farmacia de manipulação de produtos oficinais e magistrais, Grupo I – manipulação de medicamentos apartir de insumos/matérias primas, inclusive de morigem vegetal; Grupo III – manipulação de substancias sujeitas a controle especial, citostáticos, hormônios e antibióticos, segundo a RDC 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente. Farmacia Central do Fonseca Ltda. Rua São Januario 135 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 40.217.487/0001-83. N° Processo. 200011014/21. Atividade. Responsavel Tecnico.

Cipriano de Santa Rosa S.A. Estr. Caetano Monteiro 1650 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 07.781.007/0029-38. Nº Processo. 200000941/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene,

correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Pratica Médica Comercio e Serviços Eireli Rua da Conceição 125/1303 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 25.161.681/0001-09. N° Processo. 200008269/21.
Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos produtos para a saúde.
Drogaria Ilha da Conceição Ltda. Rua Pres. Vargas 179 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj. 21.074.966/0001-43. Nº Processo. 200002838/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de

higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Biodina Instrumentos Científicos Ltda. Rua São Pedro 154 / 409 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 29.375.441/0001-50. Nº Processo. 200010749/21. Atividade. Armazenar, expedir e importar correlatos.

Farmacia Super Med Ltda. Rua Tavares de Macedo 10 loja 109 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.290.245/0001-10. N° Processo. 200001488/21. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal; Grupo IV -manipulação de hormônios e substancias sujeitas ao controle especial, segundo a RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Itapuca Cosmeticos Ltda. Rua Moreira Cesar 229 / 134 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.860.671/0001-86. N° Processo. 200010765/21. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

GMR Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Pereira da Silva 134 - Icaraí - Niterói Rj., Cnpj.32.025.413/0001-17. Nº Processo. 200010692/21. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matéria primas, inclusive de origem vegetal, Grupo III manipulação de antibióticos, hormônios e substancias sujeitas a controle especial, segundo a RDC 67/07, com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, alimentos permitidos pela legislação vigente e prestação de serviços farmacêuticos; assistência farmacêutica, aplicação de medicamentos, injetáveis, medidas de pressão arterial e glicemia capilar.

Bioargo Comercial Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 633 /;405 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.325.728/0001-68. N° Processo. 200010684/21. Atividade. Importar, exportar e distribuir correlatos, cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

Marlifar - Farmacia e Perfumaria Ltda-Me. Rua Dr. March 648 / 2 - Barreto
Niterói Rj. Cnpj. 05.118.819/0001-71. N° Processo. ,200004695/21. Atividade. Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle e special e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Raia Drogasil S/A. Rua Alvares de Azevedo 56 loja 101/102 - m Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 61.585.865/1611-63. N° Processo. 200001376/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, inclusive retinoides de uso sistêmico e serviço farmacêutico, aplicação de medicamentos de via injetável e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela

legislação vigente. Raia Drogasil S/A. Rua da Conceição 29 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 61.585.865/1334-61. N° Processo. 200001371/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Raia Drogasil S/A. Rua Moreira Cesar 347 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.61.585.865/0936-56. N° Processo. 200001368/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, inclusive medicamentos de uso sistêmico a base de substancias retinóicas, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

TNC GAN Terapia Nutricional e Comercio Ltda. Rua Guilherme Briggs 59 - Niterói Rj. Cnpj. 32.554.883/0001-78. N° Processo. 200008829/21. Atividade. Produtos de manipulação enteral, suplementos e nutracêuticos.

PUBLICAÇÃO 2 CI 47 - 23/11/21. N° 16. Saude.

Anticorpos Laboratorio de Anatomia Patológica. Rua Miguel de Frias 77/1009/1010 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.587.132/0001-61. Nº Processo. 200001388/21. Atividade.

Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia. Laboratório Bittar Ltda. Rua Pres. Backer 74 loja -lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.004.187/0006-30. Nº Processo. 200002733/21. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Laboratorio de Analises Clinicas.

Laboratorio Biomedico LB Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/1209 - Centro, Niterói Rj. Cnpj. 13.508.772/0004-23. Nº Processo., 200006646/20. Atividade.

Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Fleury S/A. Av. Amaral Peixoto 467/1209 Centro Niterói Rj. Cnpj. 60.840.055/0077-

30. Nº Processo 200002929/20, Atividade, Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.



Laboratório de Analises Clinicas Pascoto. Alameda São Boa Ventura 993 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 73.833.352/0003-63. Nº Processo. 200002835/20. Atividade. Posto de Coleta de Laboratorio de Analises Clinicas.

Centro Médico de Analises Clinicas Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/1101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.28.017.218/0015-73. Nº Processo. 200004778/20. Atividade. Posto de Coleta de Laboratorio de Analises Clinicas.

Fleury S.A. Rua Tavares de Macedo 05 loja 105 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

60.840.055/0073-06. Nº Processo. 200002931/20. Atividade. Posto de Coleta de

Laboratório de Analises Clinicas.

Laboratorio de Analises Clinicas Pascoto Ltda. Rua da Conceição 95/301 Centro - Niterói Rj. Cnpj.73.833.352/0002-82. N° Processo. 200002834/20.

Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

Laboratorio Bittar Ltda. Rua Moreira Cesar 229/1518/1519 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj.31.004.187/0004-78. N° Processo. 200001741/20. Atividade. Posto de Coleta

de Laboratorio de Analises Clinicas. Fleury S.A. Rua Otavio Carneiro 106 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.60.840.055/0265-21. N° Processo. 200002923/20.Atividade.Posto de Coleta de Laboratorio de Analises Clinicas.

Aos Pés Podogogoa Ltda. Rua Moreira Cesar 160/608 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.13.336.308/0001-54. N° Processo. 200001395/21. Atividade. Gabinete de Estetica.

YC de Niterói Salão de Beleza Ltda-Me. Rua da Coneição 13/509 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. 08.597.920/0001-40. Nº Processo. 200001383/21. Atividade. Salão de Beleza

Aline Magalhães Galindo. Rua Miguel de Frias 77/1416 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.860.829.497-49N°Processo.200003852/20.Atividade.Consultório

Odontológico sem Raio X.

Rafael Silva Cardoso. Rua Miguel de Frias 88/1303 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 028.509.887-07. Nº Processo. 200002084/20. Atividade. Consultório Odontológico

com Raio X. Marcus Vinicius Ranzeiro Mathias. Rua Miguel de Frias 51/901 Icaraí Niterói Cnpj. 800.144.967-04.N°Processo.200002093/20.Atividade.Consultório Odontológico sem Raio X.

Flavia Campos Bastos Cardoso. Rua Miguel de Frias 88/1303 Icaraí Niterói Rj. 021.828.537-07 N°Processo.200002090/20.Atividade.Consultório Odontológico com Raio X.

Regina Celia Mainer. Rua Pres. Domiciano 164 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 868.162.177-72. Nº Processo. 200003216/20. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X

Mauricio Diaz Perez da Silva. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/310 - Itaipú. Niterói Rj. Cnpj. 047.461.487-59. Nº Processo. 200001365/21. Atividade. Consultório Odontologico com Raio X. Maria Regina Guerra Monteiro. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/310 -

Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 090.841.817-51. N° Processo. 200001363/21. Atividade.

Consultório Odontológico com Raio X.

MRF Odontologia Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 88/1303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 26.062.023/0001-14. N° Processo. 200002087/20. Atividade. Consultório Odontologico com Raio X.

Nelida Cardoso Silveira. Rua Reverendo Armando Ferreira 54/202 - Largo da Batalha - Niterói Rj. Cnpj.804.466.207-34. Nº Processo. 200001320/20. Atividade.

Consultório Odontológico sem Raio X.

Andrea Moreira Duarte. Rua Miguel de Frias 51/704 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 017.880.927-67. Nº Processo. 200010149/21. Atividade. Consultório Odontologico sem Raio X.

Abraão Clinica e Microcirurgia Ocular Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/910 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.00.440.612/0001-03. N° Processo. 200002537/21. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Endoneuro Serviços Médicos Ltda-Me. Rua Marques do Parana 203 loja 101/102/103 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.682.163/0004-93. N° Processo. 200001511/21. Atividade. Serviços Médicos.

Fernanda Previtale Serviços Médicos Eireli. Rua da Conceição 188/1906 - Centro

Niterói Rj. Cnpj. 051.351.957-26. N° 200008005/21. Atividade. Consultório Médico.

Clinica Oftalmologica Erthal Robbs S/C Ltda. Rua Moreira Cesar 229/1415 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03694.177/0001-23. Nº Processo. 200001054/21. Atividade. Consultório Médico.

Adriana Riva Gargiulo. Rua Miguel de Frias 88/802 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 620.538.927-49. N° Processo. 200002117/21. Atividade. **Consultório de Psicología. Evelin C N Minair Psicología**. Rua Lopes Trovão 448/301 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 32.784.231/0001-20. N° Processo. 200003371/21. Atividade. Consultório de

Souza & Bonfim Centro de Psicologia e Psicanalise Ltda-Me. Rua Dr. Brman 23 / 505 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.877.042/0001-97. N° Processo. 200004571/21. Atividade. Clinica de Psicologia.

Souza & Bonfim Centro de Psicologia e Psicanalise Ltda-Me. Rua Dr. Borman 23/706/713 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.877.042/0002-78. N° Processo.

200006007/21. Atividade. Consultorio de Psicologia.

Domingos da Gama Fernandes. Rua Gavião Peixoto 124/1305 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 043.854.777/28. N° Processo. 200002180/21. Atividade. Consultório de Psicologia.

Gaia Ltda Grupo de Assistencia a Infancia e Adolescencia. Rua Mem de Sá 111/402 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.30.601.330/0001-01. Nº Processo. 200004574/21. Atividade. Clinica Multiprofissional.

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; Cl 45 – 16/11/21.

Curso PR – Vestibular CHJ Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 733 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 36.030.016/0001-94. N° Processo. 200006996/21. Atividade. Ensino.

North Shore Comercio de Alimentos Ltda. Visc. do Rio Branco 360 Centro Niteroi. Rj Cnpj 08.613.694/0002-25. N° Processo. 200008065/21 .Atividade. Lanchonete. Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 loja 182 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 68.633.148/0019-26. Nº Processo. 200008072/21. Atividade. Lanchonete.



Bar Quiterio Ltda-Me. Av. Ewerton Xavier 1183 / 102 - Niterói Rj. Cnpj. 31.052.558/0001-44. N° Processo. 200005808/21. Atividade. Bar. Dio Restaurante Self. Service Ltda-Me. Rua Nobrega 190 loja Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.656.087/0001-06. N° Processo. 200009335/21. Atividade. Restaurante. São Francisco Delivery Ltda. Rua Dr. Leandro Mota 8 loja 104 lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. 11.091.274/0001/50. N° Processo. 200009051/21. Atividade. Restaurante. SNS Sorvetes Ltda. Rua Pres. Backer 195 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 3.330.056/0001-56. N° Processo. 200009788/21. Atividade. Sorveteria. **Di Maria Restaurante & Café Ltda.** Rua Nobrega 190 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.33.344.051/0001-90. N° Processo. 200009336/21. Atividade **Restaurante**. Irmãos Bonfim Ltda. Rua Geraldo Martins 131 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 40.751.303/0001-60. N° Processo. 200009093/21. Atividade. Bar. FCML Cookie Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. Rua Moreira Cesar 229 loja 136 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 23.129.999/0002-50.N° Processo. 200008992/21.

Atividade. Lanchonete. LTM Sobral Alimentação Me. Rua Prof. Miguel Couto 410 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.210.274/0001-97. N° Processo. 200009078/21. Atividade. **Cantina.** PS Pizza Service Ltda.Estr. Francisco da Cruz Nunes 7634 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 31.635.812/0001-37. Nº Processo. 200009785/21. Atividade. Restaurante. Passos Mercado de Sorvetes Eireli. Alameda São Boa Ventura 1 loja 102 -

Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 43.113.918/0001-50. N° Processo. 200009794/21. Atividade. Comercio Atacadista de Sorvetes.

Bar e Mercearia Souza e Silva Ltda. Rua Mariz e Barros 343 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.587.950/0001-25. Nº Processo. 200009284/21. Atividade. **Mercearia.** R.S Gelateria e Cafeteria Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 300 - Icaraí - Niterói Cnpj. 43.000.429/0001-91. N° Processo. 200009229/21. Atividade. Comercio vareiista de doces e balas.

Minimercado Souza e Silva Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 367 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 11.269.992/0001-73. Nº Processo. 200009283/21. Atividade.

Comercio varejista de alimentos.
Padaria Lanchonete Central de Pendotiba Ltda. Estr, Francisco da Cruz Nunes 767 - Niterói Rj., Cnpj. 29.131.281/0001-01. Nº Processo. 200009345/21

Atividade. Padaria e Confeitaria.
Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Av Visc. do Rio Branco 300 Centro Niterói .Cnpj 68.633.148/0011-79N°Processo.200008069/21.Atividade Lanchonete. Café Rodoviario Ltda. Praça Fonseca Ramos - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.075.840/0001-84. Nº Processo. 200008053/21. Atividade. Lanchonete.

North Shore Comercio de Alimentos Ltda. Rua Marechal Deodoro 360 / 120 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.613.694/0006-59. Nº Processo. 200008055/21. Atividade. Lanchonete.

Niterói Rod Lanches Ltda. Av. Feliciano Sodré - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.196.493/0001-51. N° Processo. 200008052/21. Atividade.Bar / Lanchonete. Instituto Dom Bosco. Rua Maestro Felicio Toledo 491 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.138.176/0001-75. N° Processo. 200006683/21. Atividade. Ensino.

Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 Centro Niterói Rj. Cnpj. 68.633.148/0004.40. N° Processo. 200008061/21. Atividade. Lanchonete.. Reciclarte. Av. Amaral Peixoto 96 / 403 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.241.490.0001-31. N° Processo. 200008606/21. Atividade. Ensino. Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 Centro - Niterói

Rj. Cnpj. 68.633.148/0006-01. N° Processo. 200008062/21. Atividade. Lanchonete.

Soberana Niteroiense Confeitaria e Pizzaria Ltda. Av. Washington Luiz 383

- Sapê - Niterói Rj. Cnpj. 00.473.953/0001-77. N° Processo. 200003001/21.

Atividade. Padaria e Confeitaria.

Supermercado Mundial Ltda. Rua Mario Viana 296 - Santa Rosa - Niterói Rj.

Cnpj. 33.304.981/0027-59. N° Processo. 200009449/21. Atividade. **Supermercado.** JRV Distribuidor de Produtos Alimenticios Ltda. Rua Galvão 148 Box 115 -Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 28.131.152/0001-42. Nº Processo. 200001683/21. Atividade. Comercio varejista de Alimentos.

Tabacaria Star Eireli Me. Rui Barbosa 153 Niterói Rj. Cnpj. 19.979.797/0001-49. Nº Processo. 200005021/21. Atividade. Lanchonete / Tabacaria. Seleta Saladas Ltda. Rua São Januario 235 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj.

26.906.424/0001-03. N° Processo. 200010584/21. / 200010586/21. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. A Mineira SF Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 353 Niterói Rj. Cnpj. 32.247.576/0001-44. N° Processo. 200001234/21. Atividade. **Restaurante. Mercado MDZ Ltda**. Rua Santa Rosa 108 Niterói Rj. Cnpj. 37.613.632/0001-30.

N°Processo.200001191/21Atividade.**Comercio varejista de mercadorias em geral.** Bat Nense Bar e Comestiveis Ltda; Av. Rui Barbosa 1280 - Niterói Rj. Cnpj. 30.699.953/0001-50. N° Processo. 200001122/21. Atividade. Bar. Supermercado Real de Niterói Ltda. Rua Noronha Torrezão 323 - Santa

Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0003-17. Nº Processo. 200001033/21. Atividade. Supermercado.

Lima Cozinha Peruana Niterói Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 151 Niterói Rj. Copi, 39.795.153/0001-08. N° Processo. 200001009/21. Atividade.. Restaurante. Associação Atletica Banco do Brasil Niterói. Rua Helio da Silva Carneiro 78 Niterói Rj. Cnpj. 30.117.923/0001-99. N° Processo. 200000547/21. Atividade. Clube. Restaurante Irmãos na Brasa 01 Ltda. Rua Geraldo Martins 54 / 201 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 39.998.759/0001-40. N° Processo. 200000201/21. Atividade. **Restaurante. Kabana VK Cantina Ltda-Me**. Rua Rubem Risemberg 309 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 12.348.928/0002-21. N° Processo. 200009137/21. Atividade. Cantina. Hort Frut D'Alice Ltda-Me. Rua Prof. Lara Vilela 201 - Niterói Rj. Cnpj. 97.464.192/0001-29. N° Processo. 200008492/21. Atividade. Lanchonete.

Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Moreira Cesar 261 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 68.633..148/0010-98. N° Processo. 200008066/21. Atividade. Lanchonete. North Shore Comercio de Alimentos Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 360 Centro $Niter\'oij. Cnpj. 08.613.694/0004-97. N^o Processo. 200008056/21. Atividade. \ \ \textbf{Lanchonete.}$ Savour Steakhouse Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 230 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.314.721/0001-22. N° Processo. 200008031/21. Atividade. Restaurante. Los Cunhas Sorveteria e Café Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 Centro Niterói Rj. Cnpj. 20.013.155/0001-70. N° Processo. 200008013/21. Atividade. Lanchonete.

C.M. Nit Restaurante e Lanchonete Ltda-Me. Rua Visc. de Sepetiba 304 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 06.958.004/0001-63. Nº Processo. 200007822/21. Atividade. **Restaurante.**



Estação Sanduba Ltda-Me. Rua Guilherme Briggs 1 - Niterói Rj. Cnpj. 15.114.075/0001-70. N° Processo. 200007818/21. Atividade. Lanchonete. Supermercado Real de Niterói Ltda. Rua Moreira Cesar 106 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0001-55. N° Processo. 200002141/21. Atividade. Supermercado. Pensão Gruta de Santo Antonio Ltda. Rua Silva Jardim 148 Ponta da Areia Niterói Rj. Cnpj. 29.785.748/0001-29. N° Processo. 200011405/21. Atividade. **Pensão.** PJ Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. Visc. do Rio Branco loja 22/23 – Centro - Niterói Rj. Cnpj. 36.313.309/0001-89. N° Processo., 200004148/21.

Atividade. Comercio varejista de produtos alimentícios.

V S Carvalho Peixaria. Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 108 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 40.045.373/0001-01. N° Processo. 200004136/21. Atividade. Peixaria.

Tatiani Amaral de Campos Lanchonete. Rua Eduardo Luiz Gomes 134 Box 1 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.226.260/0001-00. N° Processo. 200005054/21. Atividade Lanchonete. Atividade. Lanchonete.

Canto de Bala Comercio de Doces e Biscoitos Ltda. Visc. do Rio Branco loja 30 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 10.271.494/0002-83. Nº Processo. 200004140/21. Atividade. Comercio varejista de doces, balas bombons e semelhantes.

Apache Logistica Eireli. Rua Psdre Augusto Lamego 25 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 22.975.043/0003-97. N° Processo. 200004137/21. Atividade. Comercio

Material de Construção 190 Ltda. Rua da Conceição 140 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.847.195/000123. N° Processo. 200004176/21. Atividade. Comercio varejista de material de construção.

Pomar Domingues de Sá Comercio de Alimentos Ltda. Rua Domingues de Sá 274 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 41.388.784/0001-54. N° Processo. 200004932/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral.

Padaria Confeitaria Leumam Rink Ltda. Rua Alm.Teffé 628 Centro Niterói Cnpj.68.728.690/0001.33. Processo.200004134/21.Atividade.Padaria e Confeitaria. Lanchonete e Restaurante Ltda. Av. Amaral Peixoto 370 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 01.262.751/0001-49. N° Processo. 200004133/21. Atividade.**Lanchonete. Peixaria Novo Amanhecer Ltda**. Av. Visc. do Rio Branco 55 / 102 – Centro Niterói Rj. Cnpj. 03.529.256/0001-89.N°Processo. 200003202/21.Atividade. Peixaria. KSH Comercio de Utilidades e Alimentos. Rua Domingues de Sá 303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.943.329/0001-84. N° Processo. 200005402/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral.

Marcelo G dos Santos –Me. Rua Lara Vilela 176 - Niterói Rj. Cnpj. 23.282.037/0001-55. N° Processo., 200010220/21. Atividade. Restaurante.

Irmãos Amigos Locação e Transportes Eireli. Rua Monsenhor Raeder 47 -Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200005778/21./ 200005776/21 / 200005765/21. / 200005630/21./ 200005625/21. / 200005302/21./ 200005627/21. / 200005636/21. 200005304/21. / 200005632/21./ 200005634/21.

Atividade. Transporte de Alimentos. Casa Lavoro Bar e Restaurante Ltda Rua José Clemente 82 Centro Niterói.Cnpj.32.085.230/0001-97.N°Processo. 200005600/20.Atividade.Bar Restaurante.

Mercadinho Santa Barbara Ltda. Rua Dr. March 548 / 101 - Barreto - Niterói Cnpj. 28.557.999/0002-74. N° Processo. 200003545/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral. Estudio do Pão Padaria e Confeitaria Ltda. Rua Otavio Kelly 354 - Icara pi

Niterói Rj. Cnpj. 04.636.647/0001-65. Nº Processo. 200001456/21. Atividade. Padaria e Confeitaria.

PR Comercio de Chocolates Eireli. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 528 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 42.615.573/0001-70. Nº Processo. 200008533/21. Atividade.
 Comercio varejista de doces.

Lanches Mix Ousadia Ltda. Av. Amaral Peixoto 36 - Centro - Niterói Rj.

Cnpj. 02.783.790/0001-54. N° Processo. 200008560/21. Atividade. **Bar.**Casa & Video Rio de Janeiro S.A. Quinze de Novembro 8 - Centro - Nityerói Rj. Cnpj. 11.114.284/0120-99. N° Processo. 200008283/21. Atividade. **Magazine**. Jardim de Infancia Peixinho Dourado Itaipú Ltda. Rua 52 / 312 Itaipú Niterói Ri. Cnpi. 04.419.042/0001-12. Nº Processo. 200002745/21. Atividade. Ensino. North Shore Comercio de Alimentos Ltda. Visc. do Rio Branco 360 Centro Niterói

Rj. Cnpj. 08.613.694/0003-06. N° Processo. 200008060/21. Atividade. Lanchonete. Bar Chale Ltda. Av. Jornalista Alberto Torres 115 / 1 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.090.807/0001-23. N° Processo. 200008676/21. Atividade. Bar.

Ney das Frutas Comercio de Frutas Ltda. Rua Miguel de Frias 37 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.591.075/0001-34. N° Processo. 200008877/21. Atividade. **Hortifruti. Bar Oasis de Icaraí Ltda**. Rua Miguel de Frias 37 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.973.623/0001-03.N° Processo. 200004206/21. Atividade. Bar / Lanchonete. CF Morgado Pizzaria Icaraí Ltda. Rua Geraldo Martins 134 101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 37.311.286/0001-36. N° Processo. 200008640/21. Atividade. Restaurante. Kabana VK Cantina Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 20 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 12.348.928/0003-02. N° Processo. 200009139/21. Atividade. Cantina. D AGB X Super Atacadista Eireli. Rua Galvão 148 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj.

42.448.854/0001-85. N° Processo. 200009797/21. Atividade. Comercio atacadista de produtos alimentícios.

Bar e Mercearia Souza e Silva Ltda Me. Rua Mariz e Barros 367 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.587.950/0002-06. N° Processo. 200009401/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral. Cencosud Brasil Comercial Ltda. Rua Moreira Cesar 414 Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 39.346.861/0410-03. Nº Processo. 200009004/21. Atividade. Supermercado. Rosrigo de Mattos Galdino. Av. Ewerton Xavier 2346 loja 101 - Niterói Rj. Cnpj. 34.701.264/0001-94. N° Processo. 200008300/21. Atividade. Lanchonete. Espaço Aberto Educação Infantil Ltda. Rua Gonçalves Ledo 57 - Fonseca

Niterói Rj. Cnpj. 21.544.152/0001-25. N° Processo. 200007004/21. Atividade. Ensino Patrick M Innecco Distribuidora. Estr. Francisco da Cruz Nunes 61 - Niterói Rj. Cnpj. 24.070.394/0001-12. N° Processo. 200001167/21. Atividade. Comercio atacadista de produtos alimentícios.

DPI Restaurante Ltda. Av. Sete de Setembro 46 - Icaraí - Niterói Rj Cnpj. 24.840.166/0107-32. N° Processo. 200007034/21. Atividade. Lanchonete.

DPI Restaurante Ltda. Rua Miguel de Frias 215 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

24.840.166/0106-51. Nº Processo. 200007037/21. Atividade. Lanchonete.



Cargiu Distribuidora de Bebidas Ltda. Rua Dr. Gustavo Lira 24 - Bairro de Fatima - Niterói Rj. Cnpj.41.911.277/0001-53. N° Processo. 200010197/21. Atividade. Comercio varejista de Bebidas Seleta Saladas Ltda. Rua São Januario 235 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj.

26.906.424/0001-03. Nº Processo. 200010206/21. Atividade. Fornecimento de

alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Bar Tio Coto Eireli – Epp. Alexandre Moura 3 - Niterói Rj. Cnpj. 27.517.150/0001-23. N° Processo. 200009507/21. Atividade. Restaurante.

Bazar Canadense Papelaria e Comercio de Alimentos Ltda. Rua Americo Alves Costa 363 -Niterói Rj. Cnpj.10.568.108/0001-39. N° Processo. 200001249/21. Atividade. Cantina.

Flash Auto Serviço Ltda. Estr. Caetano Monteiro 711 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 35.841,949/0002-80. N° Processo. 200001037/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral.

Sabor & Arte Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5982 - Niterói Rj. Cnpj. 24.565.831/0001-79. Nº Processo. 200000917/21. Atividade. Comercio varejista de produtos alimentícios.

Quali Bananas Ltda. Trav. Souza Soares 990 - Largo da Batalha. Niterói Rj. Cnpj. 05.477.854/0001-87. N° Processo. 20000805/21. Atividade. Comercio atacadista de frutas e verduras.

Cavi Importadora Ltda. Rua Mariz e Barros 171 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.425.531/0001-76. N° Processo. 200010429/21. Atividade. Restaurante.

Bairro Chick Pizzaria e Lanchonete Ltda. Rua Antonio Silva 100 / 101 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 07.428.005/0001-69. N° Processo. 200002088/21. Atividade. Lanchonete.

Quitandas Bar Ltda. Desembargador Lima Castro 84 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 38.218.072/0001-82. N° Processo. 200002182/21.Atividade. Comerció varejista de hortifrutigranjeiros.

Itacoatiara Pampo Clube. Av.Dr. Luiz Orlando Marinho Gurgel 205 - Niterói Rj. Cnpj. 30.171.581/0001-95. N° Processo. 200002191/21. Atividade. Clube. Hortigil Hortifruti S/A. Rua Nilo Peçanha 80Ingá NiteróiRj.Cnpj 31.487.473/0094-98.

Nº Processo. 200001837/21. Atividade. Comercio varejista de hortifrutigranjeiro. GM do Nascimento Lanchonete e Bar Me. Alm. Tamandare 703 loja 103 - Niterói Rj. Cnpj. 33.775.664/0001-81. Nº Processo. 200001680/21. Atividade. Lanchonete / Bar.

Lanches M S Tavares Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 74 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 13.563.321/0001-46. Nº Processo. 200001611/21. Atividade. Lanchonete.

Patrhycia Azelman Silva das Neves Restaurante. Washington Luis 406 -

Sapê - Niterói Rj. Cnpj. 21.087.310/0001-65. N° Processo. 200001396/21. Atividade.

Status Motel Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 8001 - Niterói Rj. Cnpi 29.130.887/0001-14. N° Processo. 200001526/21. Atividade. Motel.

Confraria Deposito de Bebidas e Cereais Ltda. Rua Dr. Acurcio Torres 36 - Niterói Rj. Cnpj. 30.664.546/0001-08. Nº Processo. 200001357/21. Atividade. Comercio varejista de bebidas.

Colegio Escrevendo o Futuro Educação Ltda. Rua Roberto Silveira 310 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 09.294.937/0001-91. N° Processo. 200010102/21. Atividade, Ensino.

GR S.A. Praça Alcides Pereira 3 - Niterói Rj. Cnpj. 02.905.110/0001-57 N° Processo. 200003389/21. Atividade. Fornecimento de generos alimentícios. MD Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. Rui Barbosa 118 loja 01 Niterói Rj. Cnpj. 40.993.262/0001-19. N° Processo. 200003243/21. Atividade. Comercio de produtos alimentícios.

Bar e Restaurante Nobre 160 Ltda. Rua Nobrega 160 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.444.766/0001-26. N° Processo. 200003787/21. Atividade. Restaurante. Mestre do Suco Lanchonete Ltda. Rua Souza Dias 90 / 101 - Niterói Rj. Cnpj. 09.016.985/0001-18. N° Processo. 200003823/21. Atividade. Lanchonete. Mestre do Suco La Salle Ltda-Me. Rua Dr. Paulo Cesar 221 loja 101 -Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 19.026.930/0001-42. N° Processo. 200003827/21. Atividade. Lanchonete.

A.T.A. Ferraz Lanchonete Ltda. Rua Martins Torres 128 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 27.361.222/0001-96. N° Processo. 200003829/21. Atividade. Lanchonete. Energia da Terra Comercio de Produtos Naturais Ltda.. Rua da Conceição Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.027.923/0001-62. Nº Processo. 200004207/21. Atividade. Comercio de produtos naturais. Fibronit Comercio de Alimentos Ltda Rua Mal. Deodoro 360 / 104 Centro Niterói

Rj. Cnpj. 08.603.206/0001-18. N° Processo. 200004221/21. Atividade. Lanchonete. Antonio's New Restaurante Ltda. Rua da Conceição 61 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.549.271/0001-14. N° Processo. 200004350/21. Atividade. Restaurante. Rj. Cnpj. 34.772.007/0001-43. N° Processo. 200004355/21. Atividade. Lanchonete. Café e Bar São Cristovão Ltda. Rua Froes da Cruz 150 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.078.422/0001-40. N° Processo. 200004582/21. Atividade. Café / Bar. Eco 805 Comercio e Serviços Equipamentos Ltda. Visc. de Sepetiba 165 / 201 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.548.763/0001-07. N° Processo. 200004576/21.

Atividade. Comercio atacadista de produtos alimentícios..

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alm. Tamandaré 597 - Niterói Rj.

Cnpj. 08.628.825/0003-29. N° Processo. 200004620/21. Atividade. Supermercado. Supermercado Caprichoso Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1984 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 40.718.588/0001-38.N°Processo. 200010352/21. Atividade. **Supermercado. Supermercados Caprichoso Ltda**. Estr.Francisco da Cruz Nunes2050 Itaipú Niterói Rj. Cnpj.40.718.588/0002-19.N° Processo. 200010350/21. Atividade. Supermercado. Radar das Carnes Restaurante Bar e Pizzaria Ltda. Rua Irene Lopes Sodré 4151 Niterói Cnpj 26.688.667/0001-12.N°Processo. 200010326/21.Atividade. Restaurante TII Bar e Restaurante Pizzaria Ltda. Av. Alm. Tamandareé 2205 - Niterói Rj. Cnpj. 40.313.942/0001-44. N° Processo. 200010325/21. Atividade. Restaurante. Minha Joia Bar e Cozinha Ltda. Alm. Tamandare 191 - Niterói Rj. Cnpj. 35.555.698/0001-96. N° Processo. 200010307/21. Atividade. Bar / Restaurante. Morais & Santos Com. de Frutas e Legumes Ltda. Rua Paulo Alves 72 / 101 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 05.940.345/0001-49. N° Processo. 200010286/21. Atividade. Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.



Maria de Fatima da Silva Affonso. Rua Senador Nabuco 49 Centro Niterói Rj. Cnpj. 43.474.404/0001-20. N° Processo. 200010261/21. Atividade. Lanchonete. Ventura Comercio de Produtos Naturais Ltda. Rua Gavião Peixoto 80 / 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.616.000/0001-60. N° Processo. 200010204/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral.

Misturaria Fina Mezcla Secos e Molhados Ltda. Rua Dr. Sardinha 127 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 24.279.720/0001-04. N° Processo. 200003717/21. Atividade. Restaurante.

Matsue Restaurante Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 225 - Niterói Rj. Cnpj. 37.298.706/0001-91. N° Processo. 200003704/21. Atividade. Restaurante.

S7.295.706/00/00191. N Processo. 20003704/21. Atividade. Restaurante.

Caure e Dib Confeitaria e Lanchonete Ltda. Rua Dr. Mario Viana 296 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 34.398.260/0001-89. N° Processo. 200003503/21.

Atividade. Lanchonete, casas de sucos e similares.

Associação Brasileira de Educadores Lassalistas. Rua Roberto Silveira 29 -

Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 60.916.731/0003-75. N° Processo. 200002179/21. Atividade. Ensino.

Jardim Fazendinha Ltda. Rua Tapajos 149 Niterói Rj. Cnpj. 27.770.403/0002-57. Nº Processo. 200001533/21. Atividade. **Ensino. Sendas Distribuidora S/A**. Rua Benjamin Constante 263 Barreto Niterói Rj.

Cnpj. 06.057.223/0330-02. N° Processo. 200006753/21. Atividade. Supermercado. Bar e Lanchonete Cantinho de Icaraí Eireli. Pres. João Pessoa 91 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 23.024.210/0001-15. N° Processo. 200001220/21. Atividade. Bar Lanchonete.

Di Benetto Delivery Comercio Eireli. Ruai Barbosa 153 - Niterói Rj. Cnpj. 43.386.973/0001-13. N° Processo. 200010175/21. Atividade. Comercio varejista de produtos alimentícios.

Mercado DCM Eireli. Rua Dr. Luiz Palmier 957 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 26.602.671/0002-05. N° Processo. 200010351/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral.

Jeb Gastronomia Ltda. Rua Moreira Cesar 165 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.440.760/0002-10. N° Processo. 200010608/21. Atividade. Fornecimento alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Toscana LVX Comercio de Alimentos Ltda. Rua Madre Maria Victoria 90 - Niterói Rj. Cnpj. 14.197.039/0001-55. Nº Processo. 200010332/21. Atividade. Comercio varejista de alimentos.

Vindeminas Comercio de Alimentos Ltda. Rod. Amaral Peixoto Km 10 Niterói Rj. Cnpj. 02.094.798/0001-03. N° Processo. 200010573/21. Atividade. Restaurante. Edmo & Anna Hamburgueria Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1650 Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. 38.374.037/0001-52. N° Processo. 200010572/21. Atividade. Lanchonete. Grão Raro Café Ltda. Rua Otavio Carneiro 8 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.485.557/0001-09. N° Processo. 200010568/21. Atividade. Lanchonete.

Jeb Gastronomia Ltda. Rua Prof. Alvaro Caetano 908 - Niterói Rj. Cnpj. 28.440.760/0003-09. N° Processo. 200010558/21. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Bubu e Juju Comercio de Roupas para Bebe. Rua Pres. Rooselvet 410 - Niterói Rj. Cnpj. 43.233.827/0001-58. N° Processo. 200010470/21. Atividade. Comercio varejista de doces e balas.

Bar Zaninhas Eireli. Nilo Peçanha 31 - Niterói Rj. Cnpj. 07.300.787/0001-56. Nº Processo. 200010422/21. Atividade. Bar.

Naturalmente Emporio Ltda-Me. Rui Barbosa 29 - Niterói Rj. Cnpj. 24.781.909/0001-92. Nº Processo. 200004903/21. Atividade. Comercio varejista de mercadoria em geral.

Pousada Fagundes de Varela Eireli. Rua Fagundes Varela 484 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 06.849.626/0001-53. N° Processo. 200003885/21. Atividade. Pousada /

M.J.S. Bar e Restaurante Ltda-Epp. Estr. Leopoldo Froes 34 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.902.398/0001-85. N° Processo. 200003769/21. Atividade. **Restaurante**. Única Comercio de Alimentos Ltda. Rua Miguel , de Frias 106 - Icaraí -Rj Cnpj. 38.052.541/0001-36. N° Processo. 200003508/21. Atividade. Comercio vareiista de alimentos.

GR Serviços e Alimentação Ltda. Rua Mariz e Barros 550 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 02.905.110/1477-30.N° Processo. 200003386/21. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo de empresas. Lojas Americanas S/A. Rua Gavião Peixoto 171 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

33.014.556/0358-10. N° Processo. 200002947/21. Atividade. **Magazine.. Nova Geração Comestiveis S.A**. Pereira da Silva 173 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 13.594.751/0013-69. N° Processo. 200002826/21. Atividade. **Comercio** varejista de alimentos. Pão do Atleta Ind. De Panificação e Comercio de Alimentos Ltda. Rua

Moreira Cesar 228 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 32.226.508/0002-80. Nº Processo. 200002753/21. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Ponto Jovem Bar Ltda. Av. Jornalista Alberto Torres 115 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.104.413/0001-56. Nº Processo. 200002665/21. Atividade. Lanchonete.. Florida Lanches Ltda. Trav. Gastão Ruch 2 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.063.069/0001-25. Nº Processo. 200002572/21. Atividade. Lanchonete.

Rio Tevere Comercio de Atacado e Distribuidora de Generos Alimenticios Ltda. Rua Domingues de Sá 166 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.986.721/0001-12. Nº Processo. 200001889/21. Atividade. Comercio de Alimentos.

Vimavi Bar Ltda-Me. Praia de Icaraí 335 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

28.939.924/0001-77. N° Processo. 200001510/21. Atividade. **Bar. Niterói Burger e Lanches Ltda.** Pres. Joaõ Pessoa 392 / 101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.325494/0001-33. N° Processo. 200000690/21. Atividade. **Lanchonete..**

G.M Teles de Oliveira. Rua Marques do Paraná 189 - Centro – Niterói Rj. Cnpj. 41.140.388/0001-03. N° Processo. 200004246/21. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Restaurante Encanto Delivery Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 353 - Niterói Rj. Cnpj. 12.397.605/0001-47. N° Processo. 200001233/21. Atividade. Restaurante.

DM3 Comestiveis Ltda. Rua Silvio Picanço 463 - Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 35.381.657/0001-20. N° Processo. 200009606/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria. Farinado Bar e Restaurante Ltda**. Av. Quintino Bocaiúva 127 - Niterói Rj.; Cnpj. 38.382.216/0001-31. N° Processo. 200009107/21. Atividade. **Restaurante.** Palludo's Restaurante e Pizzaria Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 247 - Niterói Rj. Cnpj. 03.417.304/0001-47. N° Processo. 200009050/21. Atividade. Restaurante.



Padaria e Confeitaria Nossa Senhora de Lourdes Ltda. Av. Rui Barbosa 33 Niterói Rj. Cnpj. 30.097.406/0001-03. Nº Processo. 200008371/21. Atividade.
 Padaria e Confeitaria.

M Lopes Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda. Rua Helio da Silva Carneiro 78 - Niterói Rj. Cnpj.14.814.047/0001-01. Nº Processo. 200007280/21.

Atividade. Comercio de produtos alimentícios.

K M Comercio varejista de Doces Balas Bombons e Semelhantes Ltda.

Rua Mariz e Barros 71 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 35.374.440/0001-93. Nº Processo. 200007060/21. Atividade. Comercio varejista de doces e balas..

Aguilar Promoções e Eventos Eireli Me. Canto do Rio 42 lote 05 - Niterói Rj.

Cnpj. 20.097.87555/0001-60. N° Processo. 200005825/21. Atividade. **Eventos.** Bay Gourmet Restaurante Ltda Epp. Av. Visc.do Rio Branco 360 Centro Niterói Rj. Cnpj. 23.038.124/0001-61. N° Processo. 200005742/21. Atividade. Restaurante. Frisa Frigorifico Rio Doce S/A. Rua Monsenhor Raeder 58 - Berreto - Niterói Rj. Cnpj. 27.497.684/0006-40. N° Processo. 200003950/21. Atividade. **Comercio**

afacadista de carnes.

Sapore S.A. Trav. Braga 2 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 67.945.071/1669-66. Nº Processo. 200002188/21. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Cervejaria Arariboia Comercio de bebidas Ltda. Rua Marques de Caxias

307 - Centro -, Niterói Rj. Cnpj. 29.339.452/0001-84. N° Processo. 200002161/21. Atividade. **Comercio de Bebidas.**

Flash Auto Serviço Ltda. Estr. Francisco 7000 loja 101 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 35.841.949/0001-07. N° Processo. 200002148/21./ 200002147/21 200001038/21. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios.**

Rio Tevere Com. de Atacado e Distribuição de Generos Alimenticios. Rua SAaldanha Marinho 223 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 00.986.721/0002-01. Nº Processo. 200001892/21. Atividade. **Comercio de Alimentos.**

H D B Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios Ltda. Rua Gal. Castrioto 430 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 06.281.965/0001-86. Nº Processo. 200001681/21. Atividade. Distribuidora de Alimentos.

Susin & Franca Mercearia e Loja de Conveniência. Rua Lemos Cunha 549 /551 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.849.131/0001-07. N° Processo. 200001657/21. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral. LHL Gouveia Comercio de Pescados. Av. Visc. do Rio Branco 225/148 -

Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.049.330/0001-46. Nº Processo. 200001609/21. Atividade. **Peixaria.**

HMF Comercio de Alimentos Ltda. Rua Pres.Craveiro Lopes 657 Barreto Niterói Rj.Cnpj. 39.974.641/0001-82.N° Processo. 200000589/21. Atividade. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Ricaman Lanches Ltda. Alameda Sampaio Correia 3 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.540.490/0001-38. Nº Processo. 200005382/21. Atividade. Lanchonete. Padaria e Confeitaria Vital Brasil Ltda. Av. Ary Parreiras 471 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.067.185/0001-12. Nº Processo. 200005381/21. Atividade.

Padaria e Confeitaria.

Bistro Icarai Ltda. Rua Prof. Miguel Couto 366 / 03 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.276.016/0001-67. N° Processo. 200005225/21. Atividade. Comercio varejista de laticínios e frios.

Concursar Livraria e Distribuidora Ltda. Av. Amaral Peixoto 507 / 05 Niterói Rj. Cnpj. 11.500.080/0001-60. Nº Processo. 200004186/21.

semelhante.

PH de Souza Fast Food. Rua Joaquim Tavora 65 loja 02 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.866.497/0001-84. N° Processo. 200005109/21. Atividade.Restaurante.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE PORTARIA 79/2021

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000130/2021, contrato nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de deservolvimento para adequação do portal eletrônico da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde aos mecanismos de acessibilidade, suporte, documentação e capacitação, na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato:

RICARDO RIGEL GOMES MATIAS – Supervisor de Informática – Matrícula: 1054-5. VALÉRIA SILVA BRANDINI – Assessora da Diretoria de Informação e Tecnologia da Informação - Matrícula: 1037-5.

WAGNER FERREIRA MACHADO - Supervisor de Informática - Matrícula: 1024-3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 015/2021; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 004/2021;

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa TOTAL

SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP; OBJETO: Prestação de serviço de desenvolvimento para adequação do portal eletrônico da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde aos mecanismos de acessibilidade, suporte, documentação e capacitação. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais). VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0008 – Serviços com desenvolvimento de site. **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 02/2020 e processo administrativo n.º 720/016/2019; ASSINATURA: 22 de novembro de 2021

> FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE ATO DE CONTRATAÇÃO



EXTRATO CONTRATUAL Nº 224/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Ives Castor Gonçalves (estagiário (a) / estudante) e CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIÓ DE JANEIRO (UNI LASALLE) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromísso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002579/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho n°: 1127/2021, data: 04/11/2021, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 09/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 119v, termo registrado sob o nº 224/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 221/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Andressa de Barros Almeida (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / nterveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002694/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: DESTEDAS. 3359030, FONTE DE RECORSO. 136, FOORAMA DE TRABALTO. 136, 14141133911364101, nota de Empenho nº: 1137/2021, data: 10/11/2021, no valor de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 10/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 118, termo registrado sob o nº 221/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 226/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Daniel de Paula Junior (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002695/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 1139/2021, data: 10/11/2021, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 10/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 120v, termo registrado sob o nº 226/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 218/2021

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Lukas da silva Cruz (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)– (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 126/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11/88/08; Processo Administrativo/FAN/220/003954/2020; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 927/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1.912,00 (mil e novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 116v, termo registrado sob o nº 218/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 219/2021

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Gabriel de Brito Mação (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO N° 131/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor transporte mensai de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/001401/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 912/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1.512,00 (mil e quinhentos e doze reais). Data de ceriotativa de termo de R\$ 1.512,00 (mil e quinhentos e doze reais). Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 117, termo registrado sob o nº 219/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 225/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Juliene Menezes da Silva (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente



matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN: Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002577/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: A141133911364101, nota de Empenho nº: 1129/2021, data: 04/11/2021, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 09/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 120, termo registrado sob o nº 225/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 220/2021
Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do

termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Lorena Gomes de Souza (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)— (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 132/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001402/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 922/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1.512,00 (mil e quinhentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 117v, termo registrado sob o nº 220/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 217/2021

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Carolina Araújo Higa (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)- (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 136/2021 ; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001508/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 909/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 116, termo registrado sob o nº 217/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 216/2021

Instrumento/espécie: 19 termo aditivo ao termo de compromisso de estánio: Partes do

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Raphaela Gomes da Silva (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)— Silva (estagiario (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)- (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 143/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio ransporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001697/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 938/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1,912,00 (mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 115v, termo registrado sob o nº 216/2021 EXTRATO CONTRATUAL Nº 212/2021

Instrumento/espécie: termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Jade Nianka Lima de Mello Guiet (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF) – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 115/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022.; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001268/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 920/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 27/10/2021; registrado no livro nº 07, fls. 113 v, termo registrado sob o nº 212/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 215/2021

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Rafaela Gonçalves da termo. Fundação de Arte de Niterol – PAN (parte concedente), Rafaeta Gonçaives de Silva (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)– (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 142/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001579/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO:



4141133911364101, nota de Empenho nº 936/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 115, termo registrado sob o nº 215/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 223/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Beatriz Marques Felix Chalhub (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002578/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: Atl41133911364101, nota de Empenho nº: 1128/2021, data: 04/11/2021, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 09/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 119, termo registrado sob o nº 223/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 227/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Vivian dos Santos Oliveira (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / restudante) e oniversidade reperado de ensimo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002699/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 1141/2021, data: 10/11/2021, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 10/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 121, termo registrado sob o nº 227/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 222/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Bárbara Soares de Souza (estagiário (a) estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) (Ínstituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) remuneração da boisa auxílio pela contraprestação: N\$ K\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002693/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 1138/2021, data: 10/11/2021, po valor de P\$756.00 (seterantos e ciprupota e seis reais) Data data: 10/11/2021, no valor de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 10/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 118v, termo registrado sob o nº 222/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 214/2021

Instrumento/espécie: 1º termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Nina Simão Jube de Albuquerque (estagiário (a) / estudante) e Universidade Federal Fluminense (UFF)-(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: 1º termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 138/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses, de 05/11/2021 a 04/05/2022; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: te K\$ 1536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), periazento o valor total do Termos. R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001364/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 933/2021, emitido em 01/10/2021, no valor de R\$ 1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 03/11/2021 registrado po livro nº 07 fls. 114v, termo registrado sob o nº 214/2021 03/11/2021; registrado no livro nº 07, fls. 114v, termo registrado sob o nº 214/2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A - NITTRANS

Portaria NitTrans Nº 88/2021

Estabelece as normas e os procedimentos para o cadastramento e o exercício das atividades de apoio ao tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói.

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S.A - NitTrans, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o disposto no §10 do artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que é de competência municipal, como componente do Sistema Nacional de Trânsito, fixar normas e procedimentos para a execução de atividades de tráfego, conforme artigo 5º e artigo 6º, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro -CTB:

Considerando o disposto nos Artigos 95, 246 e 256 do Código de Trânsito Brasileiro -

Considerando a ocorrência de eventos, a execução de obras e a existência de Pólos Geradores de Viagem (PGV) que causam impactos na circulação viária em todo o Município de Niterói;

Considerando o disposto no Decreto n.º 14.218/2021, de 24 de novembro de 2021; RESOLVE:



- Art. 1º Estabelecer o conjunto de normas e diretrizes para o cadastramento e o exercício das atividades de apoio ao tráfego em logradouros públicos da Cidade de Niterói.
- Art. 2º No caso de implantação de Pólos Geradores de Viagem PGV's, realização de eventos, execução de obras ou quaisquer tipos de intervenções que interfiram na fluidez do tráfego, caberá à Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrurura Viária a análise da adoção de medidas mitigadoras capazes de reparar, atenuar, controlar ou eliminar seus efeitos indesejáveis, incluindo aí, quando necessário, a imposição aos responsáveis pela geração do impacto, da contratação da prestação de servico de apoio ao tráfego.

Parágrafo único. A empresa ou cooperativa, prestadora de serviços de apoio ao tráfego, contratada e o contratante, responsável pelo evento, obra ou PGV, que descumprirem qualquer procedimento administrativo previsto, são corresponsáveis e serão punidos com multa que pode variar entre cinquenta e trezentas UFIR's (avaliar a possibilidade de imposição de algum tipo de multa pecuniária), independentemente das cominações cíveis e penais, com fulcro no Art. 95 do CTB.

- Art. 3º A prestação de serviço de apoio ao tráfego no âmbito do Município somente poderá ser realizada por entidade devidamente cadastrada na NitTrans em conformidade com o Decreto n.º 14.218/2021, de 24 de novembro de 2021.
- Art. 4º As empresas ou cooperativas prestadoras de serviço de apoio ao tráfego deverão requerer o cadastramento no Protocolo da NitTrans e apresentar os seguintes documentos:
- I Empresas cópias autenticadas do contrato social, do registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no cartório de registro civil de pessoa jurídica e do balanço anual do exercício do ano anterior, assinado por contabilista registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Alvará de Funcionamento com licenciamento da atividade de apoio ao tráfego; e documentação de responsável técnico que deverá ser profissional Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), respectivamente.
- II Cooperativas cópias autenticadas da assembléia constituinte ou ato formal de constituição da cooperativa, da ata da última assembléia realizada, do registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro (OCERJ) e do balanço anual do exercício do ano anterior, assinado por contabilista registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e do Alvará de Funcionamento com licenciamento da atividade de apoio ao tráfego; e documentação de responsável técnico que deverá ser profissional Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado e em situação regular junto ao CREA ou ao CAU, respectivamente. § 1º Junto com os documentos listados acima, a empresa ou cooperativa deverá
- § 1º Junto com os documentos listados acima, a empresa ou cooperativa deverá fornecer impresso desenho ou imagem com o logotipo que será utilizado em seus uniformes em que conste também o nome fantasia adotado;
- § 2º Os documentos protocolados na NitTrans serão analisados pela Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrurura Viária.
- Art. 5º As empresas ou cooperativas deverão submeter todos os funcionários ou cooperativados envolvidos no exercício da atividade de apoio ao tráfego a curso de treinamento específico para atuação na função de apoio ao tráfego.
- Art. 6º A relação de empresas e cooperativas, prestadoras de serviço de apoio ao tráfego, cadastradas na NitTrans, será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no portal da NitTrans.

Parágrafo único. As prestadoras de serviço de apoio ao tráfego cadastradas serão avaliadas pela NitTrans ou pelos órgãos por esta delegados através de critérios de qualidade e confiabilidade.

- Árt. 7º As empresas ou cooperativas cadastradas somente poderão atuar em logradouros públicos de acordo com o planejamento estabelecido pela NitTrans.
- § 1º Qualquer eventual alteração no plano de apoio ao tráfego, incluindo modificações nas quantidades de recursos disponibilizados, deverá ser previamente comunicada à NitTrans e somente poderá ser implementada após avaliação e concordância da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrurura Viária.
- § 2º Todos os apoiadores deverão estar devidamente uniformizados e identificados de acordo com o estabelecido pela NitTrans.
- § 3º Os apoiadores não terão poder de fiscalização de trânsito, nem tampouco de sanção.
- § 4º As empresas ou cooperativas deverão manter suas informações cadastrais sempre atualizadas, inclusive com número para contato disponível 24 horas por dia, para acionamento imediato em casos de necessidade de ajustes do plano de apoio operacional.
- Art. 8º As empresas ou cooperativas prestadoras de serviço de apoio ao tráfego, que não estejam em conformidade com as disposições desta Portaria, terão prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem, contados da publicação deste ato.
- Art. 9º Quando do não cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, às empresas ou cooperativas cadastradas poderão ter seu cadastro cancelado, sem prejuízo de multas e outras cominações legais.
- Art. 10. Os casos omissos serão analisados pelo Presidente da NitTrans.
- Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 1122/2021 - Designar Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) como gestor e Designar Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2480) e Jorge Luiz da Silva (Mat.4258), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS", prestado pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, para atendimento das necessidades da EMUSA.

PORTARIA Nº. 1121/2021 - Designar Filipe Augusto Pereira Simões (Mat. 12421140-8) como gestor e Designar Vanessa Gomes de Carvalho (Mat.124589-20) e Thatyane Caldas (Mat.4247-3), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS ÁGUA DE NITERÓI E ENEL, ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENTREGA DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BICICLETÁRIO DESTE MUNICIPIO".



PORTARIA Nº.1120/2021 - Designar Leonardo Giordano (Mat. 1245241-0) como gestor e Designar Fabio do Nascimento (Mat. 2165) e Iran Rosa N. Vieira (Mat. 1162), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM INSTALAÇÃO", prestado pela Empresa KROY ENGENHARIA EIRELI, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. Nº. 510002577/2021, CONTRATO Nº 058/2021.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 037 / 2020 — Processo Administrativo nº. 510000662 / 2020, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "REFORMA de CAMPO e CONSTRUÇÃO de VESTIÁRIOS, SITUADO na RUA OLIVEIRA LIMA no BAIRRO de TENENTE JARDIM", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa WORK SERVICE ENGENHARIA LTDA — CNPJ: 05.317.973/0001-72 pelo valor global de R\$ 896.572,36 (OITOCENTOS e NOVENTA e SEIS MIL, QUINHENTOS e SETENTA e DOIS REAIS e TRINTA e SEIS CENTAVOS), com uma redução em relação ao valor estimado de 181% com Prazo de Entrena dos Serviços relação ao valor estimado de 1,81%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ATO DA CLP PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 Proc. 510000920/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento de obras, através de filmagem, serviços fotográficos, edição, melhoramento e gravação de imagens aéreas, com disponibilidade de equipamentos de som e imagem. DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 (sete) de dezembro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro -Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2021
Proc. 510001130/2021

OBJETO: A presente licitação tem por formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética para revitalização de praças e quadras esportivas em espaços públicos DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 (sete) de dezembro de 2021 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 07 ao contrato nº 110/2018; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA ZADAR LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002384/2021. VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 6.396.283,34 (seis milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 16,98% do valor total do contrato. FUNDAMENTO: amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, ND 4.4.90.39.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA.